

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Data: 03 de fevereiro de 2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horário local

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.- Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, Valor Global: R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 17 de janeiro de 2023.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.


Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

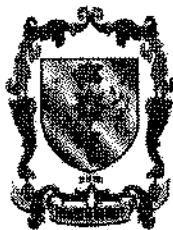
Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências no sentido de Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta, cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante Global de R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos), conforme justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 17 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

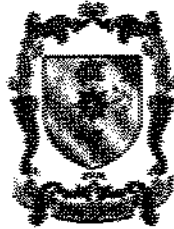
1.1- Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços na área de gestão e fiscalização de contratos, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos que abrangerão todas as etapas dos procedimentos da área de gestão e fiscalização, compreendendo inclusive a capacitação dos servidores que irão atuar como gestor e fiscal, treinando e assessorando aos servidores envolvidos nos serviços em questão; acompanhamento dos contratos e sua legalidade de aplicação de penalidades e sanções; a importância da fiscalização dos contratos no qual visa garantir que os recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível, a responsabilidade do servidor.

Existe a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal desta Administração Pública que possam orientar os servidores no processo.

Como a Administração Pública necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria de gestão e fiscalização de contratos, dessa maneira dar a continuidade a medida administrativa, onde revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração Pública.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A contratação é necessária, pois não há no quadro de pessoal profissional com capacidade técnica e com experiência para a execução dos serviços a que se pretende contratar.

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa abrangerão todas as etapas dos procedimentos das áreas acima citadas, compreendendo inclusive, a realização de treinamentos dirigidas aos servidores envolvidos nos serviços em questão.

Como observância ao princípio da eficiência, e com o objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço, como os preços compatível com o objeto, optamos pelo processo licitatório competitivo na modalidade de pregão presencial.

Meirelles (1999:89) " considera que "O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Consideramos que a contratação pretendida é de natureza comum, haja vista a ampla quantidade de empresas existentes no mercado, apta e capaz a oferecer os serviços nesta natureza, com profissionais com vasta experiência, especialização, eficiência e técnica comprovada exigida nesse processo licitatório, com amparo legal disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

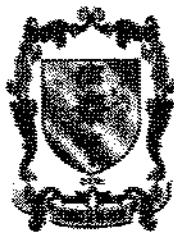
Entendemos que o objeto desta licitação é natureza contínua, uma vez a necessidade é constante nas atividades administrativas.

Com relação ao conceito de "serviços a serem executados de forma contínua", Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 949, ensina que:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exure prestação semelhante no futuro".

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância

Esse também foi o posicionamento adotado pelo C. Tribunal de Contas da União, nos autos do Acórdão nº 132/2008, que teve como Relator o Exmo. Ministro Aroldo Cedraz. Confira-se:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

“(…) 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.,

9 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

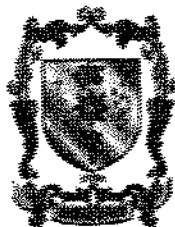
O posicionamento adotado pela modalidade de **Pregão presencial**, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo/ em repasses (O **duodécimo**) mensais realizados para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento

O art 1º decreto nº1024, que estão obrigados: art 1º § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

3.1 - O valor global estimado comporta valor correspondendo a quantia de R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.)

Lote único:

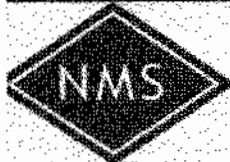


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	<p>Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e 14.133/2021;2. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;3. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;4. Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;5. Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;6. Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;7. Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;8. Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;9. Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;10. Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331; <p>Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>	Meses	

Cordialmente,

JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



META CONTABILIDADE

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.313.753/0001-40

COTAÇÃO DE PREÇO 2023

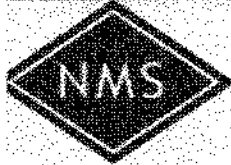
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA: NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	CNPJ: 26.313.753/0001-40
ENDEREÇO: R PEDRO REGO, 588, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS - BA	
TELEFONE: (77) 9916-7744	E-MAIL: NUBIA-MOREIRA123@HOTMAIL.COM
NOME: NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	CARGO: proprietária

À Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I	<p>Prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, nos quais compreendem:</p> <p>1 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;</p> <p>2 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;</p> <p>3 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p> <p>4 Apoiar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p> <p>5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;</p> <p>6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;</p> <p>7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;</p> <p>8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;</p> <p>9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;</p> <p>10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;</p> <p>11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>	12	11.830,00	141.960,00	SERVIÇO
VALOR TOTAL GERAL R\$ (Cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)					141.960,00
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA VALIDA ATÉ (60 dias contados da data de sua apresentação).					



META CONTABILIDADE

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.313.753/0001-40

Nos preços referidos estão inclusos todos os custos inerentes à prestação dos serviços e/ou aquisições hora contratados, sem exceção, inclusive salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e rescisórios dos empregados, assim como transporte de qualquer natureza, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, insumos em geral, administração, impostos, taxas e emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre a composição do orçamento solicitado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Data: 08/01/2023.

NUBIA MOREIRA DOS
SANTOS:0332062775
9

Assinado de forma digital
por NUBIA MOREIRA DOS
SANTOS:03320627759
Dados: 2023.01.08 22:45:26
+03'00'

NUBIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 26.313.753/0001-40



SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME
CNPJ 22.330.186/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

SÃO GABRIEL – BA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

À Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Setor da Comissão de Licitação

RAZÃO SOCIAL: DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 22.330.186/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA 02 DE JULHO, 163, CENTRO, SÃO GABRIEL – BA.

Venho por meio deste, encaminhar conforme solicitado, nossa proposta de preços para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, nos quais compreendem:</p> <p>1 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;</p> <p>2 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;</p> <p>3 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p> <p>4 Apoiar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p>	Parcela	12	12.625,00	151.500,00

Rua 02 de Julho, Nº 163, Centro, CEP 44.915-000, São Gabriel - BA

<p>5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;</p> <p>6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;</p> <p>7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;</p> <p>8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;</p> <p>9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;</p> <p>10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;</p> <p>11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>				
Valor Total (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)				151.500,00

*Validade 60 (Sessenta) dias
*Forma de pagamento: Parcelado.

São Gabriel – BA, 09 de Janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI22330186000180
Dados: 2023.01.09 17:14:25
+03'00



DIGISERV SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 22.330.186/0001-23

FJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR – ME

CNPJ: 38.636.763/0001-04

COTAÇÃO DE PREÇOS

Barreiras - BA, 09 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA.

Venho por meio deste, encaminhar conforme solicitado, nossa proposta de preços para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, nos quais compreendem: 1 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 2 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de	Parcela	12	12.240,00	146.880,00



FJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR - ME

CNPJ: 38.636.763/0001-04

gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

3 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;

4 Apoiar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;

5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;

6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;

7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;

8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;

FJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR - ME

CNPJ: 38.636.763/0001-04

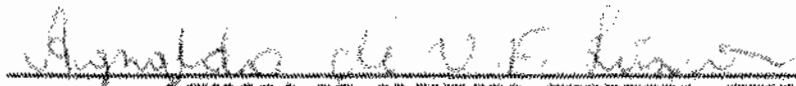
9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;				
10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;				
11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.				
				Valor Total 146.880,00

O valor da proposta R\$ 146.880,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Validade 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: Parcelado.

38.636.763/0001-04
AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Rua Otavio Mangabeira, Nº 113
Nove Horizontes - CEP: 47.802-378
Barreiras-BA



AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME

CNPJ: 38.636.763/0001-04

Agnaldo de Oliveira Ferreira Junior

Proprietário



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 17 de janeiro de 2023.

De: Gabinete do Presidente
Para: Setor de Contabilidade
Sra. Roméria de Oliveira Nunes


Assunto: Compreende a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas do sentido de Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., com valor estimado R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.)

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara de Formosa do Rio Preto



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA 17 de janeiro de 2023.

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA,


Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

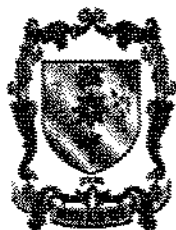
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrente à Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.00 Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 17 de janeiro de 2023.


Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao exposto na solicitação do Gerente de Compras da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA, no qual solicita Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta. Com custo estimado no total de R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.), requero que seja preparada minuta de convite e seus anexos, remetendo-os à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Todo o processo deve atender ao que estabelece as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 18 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Sr. Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente deste legislativo referente a realização de procedimento licitatório cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., ao custo estimado de R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.)

Solicito que seja emitido parecer jurídico referente ao Pregão Presencial N° 011/2023 e seus anexos, atendendo ao que estabelece as Leis Federais n 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

Data: 03/02/2023

Horário: 10h30min. (Horário de Brasília).

Local: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ **Endereço:** _____ **Nº** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **Telefone:**

(____) _____ **Fax** (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Contato: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EDITAL

1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.
- BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
- DATA: 03/02/2023
- HORA: 10h30min. (horário de Brasília)
- LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 02/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **03 de fevereiro de 2023, às 10h30min. (Horário Local)**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Pregão Presencial nº. 11/2023

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL,**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto seja compatível com o objeto deste edital;**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.

5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**

5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.

5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope 1 – Proposta de Preços

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 11/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) **Valor Unitário e Total**, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) **Total da Proposta**, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5. poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 11/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.2. Atividade Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.

7.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br; e

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2. Comprovação de registro da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Administração - CRA, com data vigente na data da sessão deste certame.

7.4.2.1. A empresa deverá apresentar o CRC ou CRA do responsável técnico, devendo comprovar seu vínculo, mediante CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços e/ ou contrato social no caso de sócio/proprietário ou quotista, com firma reconhecida no caso de apresentarem o contrato de prestação de serviços. (O reconhecimento de firma deverá ser compatível com a data de assinatura do contrato).

7.4.3. Pelo menos um dos responsáveis técnicos deverá comprovar especialização em contabilidade pública e/ou administração pública em instituição reconhecida pelo MEC.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.4.4. Certidão de Regularidade Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome da empresa Licitante.

7.4.4.1. Alvará contábil emitido pelo CRC-BA.

7.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

7.4.5.1. Deverá constar nos atestados de capacidade técnica no mínimo os seguintes serviços:

- a) Capacitação dos servidores designados como fiscal de contratos;
- b) Orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos diariamente e mensalmente;
- c) Orientação no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos administrativo de acordo com as normas aplicáveis;
- d) Orientação e auxílio como promover as alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei;
- e) Orientação como praticar os atos necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato;
- f) Orientação como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato;
- g) Orientação e auxílio como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual;
- h) Orientação e auxílio como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;

7.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.5.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) GEG =

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Compras e Serviços}}$$

ILG maior ou igual a 1;

ILC maior ou igual a 1;

GEG menor ou igual a 0,5.

OBS2: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8. ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificadas para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

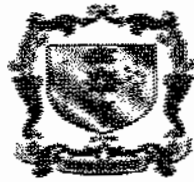
10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.

12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratem-se de meros erros de cálculo.

12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impoção de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregocira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/ prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta, Tel: (77) 3616-2430.

21. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 24 de Janeiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços na área de gestão e fiscalização de contratos, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos que abrangerão todas as etapas dos procedimentos da área de gestão e fiscalização, compreendendo inclusive a capacitação dos servidores que irão atuar como gestor e fiscal, treinando e assessorando aos servidores envolvidos nos serviços em questão; acompanhamento dos contratos e sua legalidade de aplicação de penalidades e sanções; a importância da fiscalização dos contratos no qual visa garantir que os recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível, a responsabilidade do servidor.

Existe a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal desta Administração Pública que possam orientar os servidores no processo.

Como a Administração Pública necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria de gestão e fiscalização de contratos, dessa maneira dar a continuidade a medida administrativa, onde revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração Pública.

A contratação é necessária, pois não há no quadro de pessoal profissional com capacidade técnica e com experiência para a execução dos serviços a que se pretende contratar.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa abrangerão todas as etapas dos procedimentos das áreas acima citadas, compreendendo inclusive, a realização de treinamentos dirigidas aos servidores envolvidos nos serviços em questão.

Como observância ao princípio da eficiência, e com o objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço, como os preços compatível com o objeto, optamos pelo processo licitatório competitivo na modalidade de pregão presencial.

Meirelles (1999:89) “ considera que “O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Consideramos que a contratação pretendida é de natureza comum, haja vista a ampla quantidade de empresas existentes no mercado, apta e capaz a oferecer os serviços nesta natureza, com profissionais com vasta experiência, especialização, eficiência e técnica comprovada exigida nesse processo licitatório, com amparo legal disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Entendemos que o objeto desta licitação é natureza contínua, uma vez a necessidade é constante nas atividades administrativa.

Com relação ao conceito de “serviços a serem executados de forma contínua”, Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 949, ensina que:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro”.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância

Esse também foi o posicionamento adotado pelo C. Tribunal de Contas da União, nos autos do Acórdão nº 132/2008, que teve como Relator o Exmo. Ministro Aroldo Cedraz. Confira-se:

“(…) 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

9 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O posicionamento adotado pela modalidade de Pregão presencial, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo/ em repasses (O duodécimo) mensais realizados para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento

O art 1º decreto nº1024, que estão obrigados: art 1º § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do objeto deste Termo de Referência está conta na fase interna do processo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem: 1. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e 14.133/2021; 2. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições; 3. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades	Parcela MESES	 11



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p> <ol style="list-style-type: none">4. Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;5. Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;6. Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;7. Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;8. Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;9. Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;10. Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;11. Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.		
--	--	--

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é até 31/12/2022, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.;

g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário

13. DA FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 14, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverá ser dirigida à gestora e fiscalização de contrato deste Legislativo, por meio de documento a ser entregue e protocolado ou por e-mail, no setor de licitações.

Formosa do Rio Preto/BA, 24 de Janeiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A *(nome da empresa/instituição)*, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na *(endereço completo da empresa)*, neste ato representado pelo(s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)*, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) _____, *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na *(endereço completo)*, a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A PESSOA JURÍDICA xxxxxxxxxx

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrita no nº xxxxxxxx, neste ato representada pelo proprietário Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, devidamente autorizado a xxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si acordado, na forma de acordo, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 017/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, resolverem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 071/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), dividido em nove parcelas mensais de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº xxx/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem:</p> <p>1 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 14.133/2021;</p> <p>2 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições</p> <p>3 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições</p> <p>4 Acompanhar, assessoramento e prestar</p>	Parcelas	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições</p> <p>5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;</p> <p>6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;</p> <p>7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;</p> <p>8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;</p> <p>9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;</p> <p>10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;</p> <p>11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>			
			TOTAL GERAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da (s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2023 a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

competente acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto, BA, xxx de xxxx de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

XX

CNPJ sob nº

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____, (valor total por extenso), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem:</p> <p>01 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 14.133/2021.</p> <p>02 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições</p> <p>03 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições</p> <p>04 Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização</p>	Parcela	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições			
05 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;			
06 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;			
07 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;			
08 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;			
09 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;			
10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;			
11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.			
			TOTAL GERAL

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, , entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *(Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente)*.

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*endereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº ____/_____, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

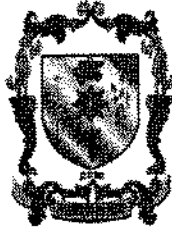
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Bahia, 20 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023.

PARECER JURÍDICO

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação, no que se refere a emissão de parecer jurídico referente à Minuta do convite e seus anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, registrado nesta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, sob o Processo Administrativo Nº 017/2023, temos a informar o seguinte:

Procedemos à análise criteriosa das Minuta do convite e seus anexos, que têm por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., com custo estimado de R\$ 134.621,67 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos.). Segundo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, temos a considerar o seguinte:

Existem recursos orçamentários suficientes para custear as despesas, bem como o objeto a ser licitado está adequadamente caracterizado, atendendo ao que estabelece o art. 14 da Lei 8.666/93.

O valor estimado para a contratação tem referencial com os praticados no mercado, no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto e Região, atendendo ao art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93, podendo o processo ser realizado através do Pregão Presencial.

O convite está devidamente caracterizado, contendo o nome da repartição interessada, o número de ordem, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, o local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como:

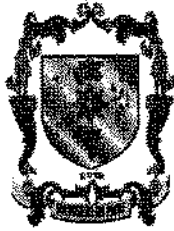


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o pregão presencial e seus anexos;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, e forma de apresentação das propostas;
- Critério para julgamento das propostas;
- A escolha da modalidade está de acordo com a Lei de Licitação;
- Locais, horários em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- Critério de aceitabilidade dos preços por lote;
- Critério de reajuste;
- Condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento;
 - b) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos;
 - c) compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- Instruções e normas para os recursos;
- Condições de recebimento do objeto;
- Orçamento estimado para aquisição dos materiais;
- Minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

No que se refere a “minuta do contrato” a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor apresentado em anexo ao convite, constatamos que este reúne as cláusulas necessárias indicadas no art. 55 da Lei 8.666/93, sendo:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração nos casos estabelecidos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- Vinculação ao convite de licitação;
- A legislação aplicável à execução do contrato;
- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicação do foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Chegamos à conclusão de que a minuta do convite e seus anexos, encontram em conformidade com as Leis nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, devendo o original do convite ser datado, rubricado e assinado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos o procedimento para publicação, com a consequente definição da data para abertura das propostas e início da fase externa da licitação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 20 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.

Assunto: Referente ao processo Nº 017/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

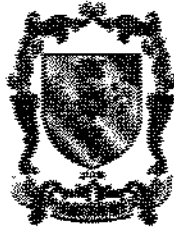
Senhor Presidente,

Para atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objetivando Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., nos termos da documentação anexa, encaminhamos convite e seus anexos, inclusive já analisados e com pareceres favoráveis pela Assessoria Jurídica deste Legislativo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 20 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

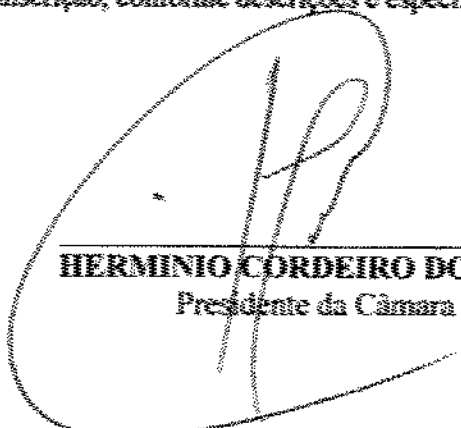
Portaria nº 03/2023

Referente ao Processo Nº 017/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

Prezada Senhora,

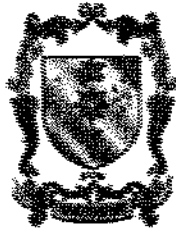
Considerando as informações e pareceres constantes no presente processo, **autorizo a abertura de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar as melhores propostas para este legislativo para a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.**

Atenciosamente,



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

PROCESSO ADM. N.º 17/2023

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, torna público, Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará no dia 03/02/2023, às 10h:30min (Horário de Brasília), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo. O edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede desta Câmara Municipal, situada à Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, telefone: (77) – 3616-2430.
Formosa do Rio Preto, 24 de janeiro de 2023.

América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira Oficial/Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos que, cumprindo determinação emanada no inciso I e V, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o Aviso da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, foi publicado no diário Oficial deste Legislativo, portal da transparência e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Bahia, no período de 24 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, para conferir publicidade ao certame.

Formosa do Rio Preto, BA, 03 de fevereiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador **Herminio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em função do art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/2002, e do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora América Cerqueira de Oliveira Neta para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de pregão.

Art. 2º. Designar os servidores Wellington Correia Leal e Francinélia Lisboa da Silva Seraine, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel. (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Art. 4º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com a de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

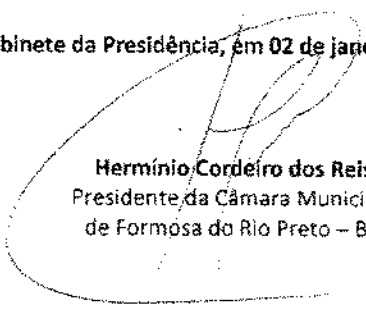
Art. 7º. Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666.93.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto – BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Constitui Comissão para proceder à
realização dos Procedimentos
Administrativos para compras de bens e
serviços para uso desta Câmara Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador,
Herminio Cordeiro dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em
função da Lei nº 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procederem a realização dos processos administrativos para compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – América Cerqueira de Oliveira Neta
Membro – Wellington Correia Leal
Membro – Francinélia Lisboa da Silva Seraine

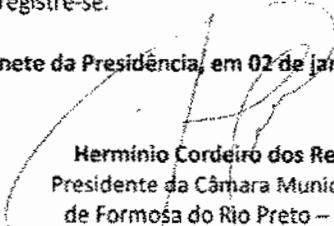
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro Suplente: Daiane Ferreira de Almeida
Segundo Suplente: Magna Domingos R. de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.


Herminio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

Data: 03/02/2023

Horário: 10h30min. (Horário de Brasília).

Local: Praça Dr. Alino Lemos Santiago, nº 121 - Centro - Formosa do Rio Preto-Bahia

Razão Social: _____

CNPJ n.º _____ **Endereço:** _____ **N.º** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

() _____ **Fax ()** _____ **Celular: ()** _____

E-mail: _____

Responsável: _____

Contato: _____

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

A formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido antes da abertura do certame para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EDITAL

1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.
- BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO.
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
- DATA: 03/02/2023
- HORA: 10h30min. (horário de Brasília)
- LOCAL: Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia

A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da Pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, portaria nº 02/2023 e Equipe de Apoio, torna público pelo presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação no endereço descrito acima, no dia **03 de fevereiro de 2023, às 10h30min. (Horário Local)**, quando será dado início à sessão do Pregão Presencial para, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto a Pregoeira, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, em dias úteis ou através do e-mail: licitacaocmfrp@gmail.com.

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste Edital:

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Câmara Municipal ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7. Pessoas físicas;

3.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.3.1. As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.

3.3.1.1. A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

3.3.1.2. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Pregão Presencial nº. 11/2023

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Envelope nº 2 – Documentação de Habilitação

3.3.1.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:

3.5.1. As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em obediência ao



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto seja compatível com o objeto deste edital;**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no 5.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.4. A microempresa e empresa de pequeno porte interessada em participar do certame, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.1.4.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;

5.1.4.2. Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do **Anexo VI**, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC. Declaração constante deste Edital.

5.1.5. A Certidão Simplificada da Junta Comercial, não poderá ultrapassar o prazo superior a 30 (trinta) dias de sua emissão.

5.1.6. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme **Anexo V**.

5.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

5.3. A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. **Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.**

5.6. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, em cartório ou por servidor público e, ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços".

5.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência de proposta.

5.8. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope 1 – Proposta de Preços

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 11/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:

6.2.1. Impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional;

6.2.2. A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal, informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura do contrato e incluirá:

a) **Valor Unitário e Total**, expresso em algarismo com duas casas decimais;

b) **Total da Proposta**, expresso em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no 6.5, poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.6. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo IV** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do Contrato;

6.7. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2".

7.1. O Envelope 02 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 11/2023

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, **até o último dia útil** antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a apresentação dos originais.

7.1.3. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.4. Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

7.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.2.6. Declaração que não emprega menor, Anexo VII.

7.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

7.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.3.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br; e

7.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº. 155/2016 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.2. Comprovação de registro da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Administração - CRA, com data vigente na data da sessão deste certame.

7.4.2.1. A empresa deverá apresentar o CRC ou CRA do responsável técnico, devendo comprovar seu vínculo, mediante CTPS e/ou Contrato de Prestação de Serviços e/ ou contrato social no caso de sócio/proprietário ou quotista, com firma reconhecida no caso de apresentarem o contrato de prestação de serviços. (O reconhecimento de firma deverá ser compatível com a data de assinatura do contrato).

7.4.3. Pelo menos um dos responsáveis técnicos deverá comprovar especialização em contabilidade pública e/ou administração pública em instituição reconhecida pelo MEC.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.4.4. Certidão de Regularidade Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome da empresa Licitante.

7.4.4.1. Alvará contábil emitido pelo CRC-BA.

7.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando os serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal ou Contrato com extrato de publicação a fim de comprovar que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, anexados com Nota(s) Fiscal(s), Contrato(s) e Extrato(s) de Publicação(s) do Contrato.

7.4.5.1. Deverá constar nos atestados de capacidade técnica no mínimo os seguintes serviços:

- a) Capacitação dos servidores designados como fiscal de contratos;
- b) Orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos diariamente e mensalmente;
- c) Orientação no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos administrativo de acordo com as normas aplicáveis;
- d) Orientação e auxílio como promover as alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei;
- e) Orientação como praticar os atos necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato;
- f) Orientação como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato;
- g) Orientação e auxílio como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual;
- h) Orientação e auxílio como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;

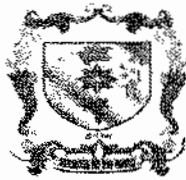
7.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.5.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) GEG =

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}$$

Compras e Serviços:

ILG maior ou igual a 1;

ILC maior ou igual a 1;

GEG menor ou igual a 0,5.

OBS2: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

7.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.5.4. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) GEG =

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}$$

Compras e Serviços:

ILG maior ou igual a 1;

ILC maior ou igual a 1;

GEG menor ou igual a 0,5.

OBS2: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3. Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. A Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

9.5. Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.7. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Procuradoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço global, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificadas para lance pela Pregoeira os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.6. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.7. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.8. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.10. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.11. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.15. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

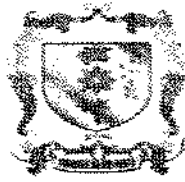
10.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.18. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

11.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, o que deverá ser feito, exclusivamente, mediante solicitação por escrito, em carta ou ofício protocolado a Pregoeira, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura.

11.1.1. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará na preclusão do direito de recurso e conseqüentemente na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

11.7. O acolhimento de recurso contra decisão da pregoeira importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, mediante solicitação por escrito protocolado a Pregoeira, no Setor de Licitações da Casa de Leis, situado no endereço epigrafado no rodapé.

11.9. Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato.

12.3. A não cotação de um dos itens constantes do Lote, ensejará a desclassificação da Proposta de Preços.

12.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.6. Encerrada a fase dos lances verbais, serão analisados os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação.

12.7. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

12.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12.9. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.

12.11. Fica, desde já, facultado a Pregoeira efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.

12.12. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

12.13. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.3.1. Ser dirigido a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;

13.3.2. Ser dirigido a Pregoeira da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no endereço epigrafado no rodapé deste.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

13.7. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Será admitida a impoção de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de cinco dias, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

13.9. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.10. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.11. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.

13.13. Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.14.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Pregoeira e a homologação é atribuição do Presidente da Câmara Municipal.

13.14.2. A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

14.1.1. Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de fornecimento/prestação de serviço em formulário próprio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.1.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

14.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. Para assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato fornecimento/ prestação de serviço em nome da empresa.

14.5. O Contrato a ser firmada obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento e/ou empenho.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Câmara Municipal.

16.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a prestação dos serviços. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto de servidor responsável pela Contratante.

17. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara Municipal de Barreiras/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta do Contrato deste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sobitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Casa de Leis, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar o Contrato de fornecimento/prestação de serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A suspensão temporária do fornecimento/prestação de serviço, cuja o Contrato de fornecimento/prestação de serviço com a Câmara Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

18.3. A Câmara Municipal se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

18.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultado a pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

Anexo V – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade.

20.6. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.7. A apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão




Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço epigrafado no rodapé desta. Tel: (77) 3616-2430.

21. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 24 de Janeiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços na área de gestão e fiscalização de contratos, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos que abrangerão todas as etapas dos procedimentos da área de gestão e fiscalização, compreendendo inclusive a capacitação dos servidores que irão atuar como gestor e fiscal, treinando e assessorando aos servidores envolvidos nos serviços em questão; acompanhamento dos contratos e sua legalidade de aplicação de penalidades e sanções; a importância da fiscalização dos contratos no qual visa garantir que os recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível, a responsabilidade do servidor.

Existe a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal desta Administração Pública que possam orientar os servidores no processo.

Como a Administração Pública necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria de gestão e fiscalização de contratos, dessa maneira dar a continuidade a medida administrativa, onde revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração Pública.

A contratação é necessária, pois não há no quadro de pessoal profissional com capacidade técnica e com experiência para a execução dos serviços a que se pretende contratar.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela empresa abrangerão todas as etapas dos procedimentos das áreas acima citadas, compreendendo inclusive, a realização de treinamentos dirigidas aos servidores envolvidos nos serviços em questão.

Como observância ao princípio da eficiência, e com o objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço, como os preços compatível com o objeto, optamos pelo processo licitatório competitivo na modalidade de pregão presencial.

Meirelles (1999:89) " considera que "O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Consideramos que a contratação pretendida é de natureza comum, haja vista a ampla quantidade de empresas existentes no mercado, apta e capaz a oferecer os serviços nesta natureza, com profissionais com vasta experiência, especialização, eficiência e técnica comprovada exigida nesse processo licitatório, com amparo legal disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Entendemos que o objeto desta licitação é natureza contínua, uma vez a necessidade é constante nas atividades administrativa.

Com relação ao conceito de "serviços a serem executados de forma contínua", Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 949, ensina que:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância

Esse também foi o posicionamento adotado pelo C. Tribunal de Contas da União, nos autos do Acórdão nº 132/2008, que teve como Relator o Exmo. Ministro Aroldo Cedraz. Confira-se:

"(...) 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada..

9 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O posicionamento adotado pela modalidade de Pregão presencial, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo/ em repasses (O duodécimo) mensais realizados para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento

O art 1º decreto nº1024, que estão obrigados: art 1º § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do objeto deste Termo de Referência está conta na fase interna do processo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

6. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem: 1. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e 14.133/2021; 2. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições; 3. Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades	Parcela MESES	11



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;</p> <ol style="list-style-type: none">4. Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições;5. Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;6. Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;7. Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;8. Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;9. Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;10. Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;11. Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.		
--	--	--

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar por ocasião da habilitação a documentação exigida no edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade do Contrato é até 31/12/2022, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;

e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto.

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário

13. DA FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 14, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverá ser dirigida à gestora e fiscalização de contrato deste Legislativo, por meio de documento a ser entregue e protocolado ou por e-mail, no setor de licitações.

Formosa do Rio Preto/BA, 24 de Janeiro de 2023.


América Cerqueira de Oliveira Neta
Pregoeira portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A (nome da empresa/instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (endereço completo da empresa), neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na (endereço completo), a quem confiro amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A PESSOA JURÍDICA xxxxxxxxxx

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **xxxxxxxxxxxxxxxx**, cadastrada no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo proprietário Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 017/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 071/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto;
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;
- k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), dividido em nove parcelas mensais de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº xxx/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem: 1 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 14.133/2021; 2 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições 3 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições 4 Acompanhar, assessoramento e prestar	Parcelas	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<p>suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições</p> <p>5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;</p> <p>6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;</p> <p>7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;</p> <p>8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;</p> <p>9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;</p> <p>10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;</p> <p>11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>			
			TOTAL GERAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da (s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2023 a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

competete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto, BA, xxx de xxxx de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

XXX
: CNPJ sob nº

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Proposta que faz a empresa (*nome da empresa/instituição*), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (*endereço completo da empresa*), para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº _____, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ _____ (*valor total por extenso*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem: 01 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 14.133/2021. 02 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições 03 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições 04 Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização	Parcela	11		



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições			
05 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;			
06 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;			
07 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;			
08 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;			
09 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;			
10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;			
11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.			
			TOTAL GERAL

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: *(Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente)*.

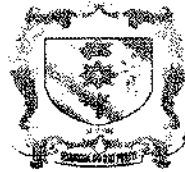
5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome:

RG nº

CPF/MF sob nº

Cargo/Função:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Residente e domiciliado em: Cidade/UF.

Local e data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (*tendereço completo da empresa*), para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº _____ / _____, promovida pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à (*endereço completo da empresa*), enquadra-se na condição de _____, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

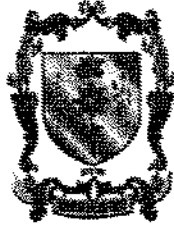
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

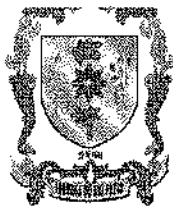
Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

Aos três dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às (10h30min) horário de Brasília, reuniu-se a pregoeira Sra. América Cerqueira de Oliveira Neta, na sala da CPL situada na Praça Dr Altino Lemos Santiago, 121 – Centro – Formosa do Rio Preto – Bahia, e sua equipe de apoio, composta pelos membros Sra. Francinélia Lisboa da Silva Seraine e Wellington Correia da Silva, nomeados pelo Senhor Presidente, através da Portaria 02 de 02 de Janeiro de 2023, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, Constitui-se o objeto da presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal e Lei 10.520/2002, e de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 011/2023, e seus anexos. Dando início a sessão, a Sra Pregoeira solicitou ao licitante presente os documentos para que fosse efetuado o credenciamento. Compareceu à sessão a empresa **G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Rocha Neto, inscrito no CPF nº 025.760.305-05, RG nº 0954486161 SSP-BA. Concluída a fase de credenciamento, a Sra pregoeira perguntou ao representante da licitante presente, se esta empresa tem algo a relatar em ata, respondeu que nada havia a relatar em ata, desta forma a Sra Pregoeira declara aberta a sessão. Em seguida solicitou ao licitante presente o envelope “01” da proposta de preço, onde se obteve os seguintes valores:

PROPOSTA	
Valor Global da proposta inicial	R\$ 134.420,00
Valor Negociado	R\$ 104.500,00

Conhecida a proposta inicial apresentada pelo licitante, a Senhora Pregoeira, negociou com a licitante, o unico lote pelo valor global de 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente em 11 parcelas de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Em seguida passa a analisar a documentação solicitada no edital, determinou que fosse aberto o envelope “02” para comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E**


Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 / Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br

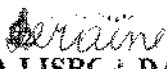


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, com o propósito de ser analisados os documentos da empresa vencedora, após a análise, concluiu-se que as documentações da empresa vencedora estava de acordo com o estabelecido no Edital. Em seguida a Sra Pregoeira declarou a empresa **G R NETO LTDA ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, vencedora. Concluídas todas as etapas a Sra. Pregoeira franqueou a palavra para que a licitante e demais presentes pudessem pronunciarem, e os mesmos declaram desistência expressa quanto a intenção de recurso. Em seguida a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às 10h:20min. Presente a sessão que faz constar em ata o Senhor Dr. Marlos Carvalho Rocha, inscrito na OAB BA nº 31737. Após lida e assinada, encaminharemos ao Presidente deste Legislativo o presente resultado, registrada em ata, para apreciação, e possível contratação caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração.

Pregoeira e equipe de apoio:

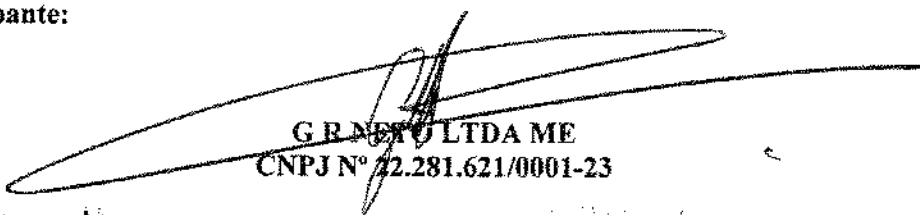

AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira - Portaria nº 02/2023


FRANCINÉLIA LISBOGA DA S. SERAINE
Membro


WELLINGTON CORREIA DA SILVA
Membro


Marlos Carvalho Rocha
OAB BA Nº 31737

Licitante participante:


G R NETO LTDA ME
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23

G. R. NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

056

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

CREENCIAMENTO

- 1- CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO**
- 2- ATO CONSTITUTIVO**
- 3- DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IV**
- 4- CNPJ**

[Handwritten signature]

G. R. NETO
SERVCOM

076

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Req: 81100001231713

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

032

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 2



Handwritten signature and initials, including a large signature and the initials 'G W'.



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
 Protocolo 218008406 de 09/09/2021
 Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 222471917530323
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

046

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GILBERTO ROCHA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA DA BANHA, 20, NOVO HORIZONTE, IRECE, CEP 44900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344511 e CNPJ nº 22.281.621/0002-04.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, CEP 47806266 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344529 e CNPJ nº 22.281.621/0003-95.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO GABRIEL-BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1988, **SOLTEIRO**, **CONTADOR**, CPF nº 025.760.305-05, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 04166070054, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a)

Req: 81100001231713

Página 3





Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021


Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



056

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial G R NETO EIRELI e tem sede e domicilio Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000.

2ª O objeto da EIRELI é:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81100001231713

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 215008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Câncela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral

066

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218005406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICADAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917533323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Régis M G de Araújo - Secretária-Geral

076

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

3ª O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular GILBERTO ROCHA NETO.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da Empresa é exercida pelo titular, GILBERTO ROCHA NETO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social

Parágrafo Único: O titular está de acordo que a sua empresa EIRELI seja aval de proposta de crédito em bancos ou instituições financeiras.

6ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuído

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PARAGRAFO ÚNICO- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

10ª Fica eleito o foro de São Gabriel- Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100001231713

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

SAO GABRIEL-BA, 2 de setembro de 2021.


GILBERTO ROCHA NETO

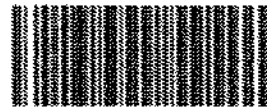
Req: 81100001231713

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29800071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G R NETO EIRELI
PROTOCOLO	218008406 - 09/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600071035
CNPJ 22.281.621/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110779 DE 09/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2021

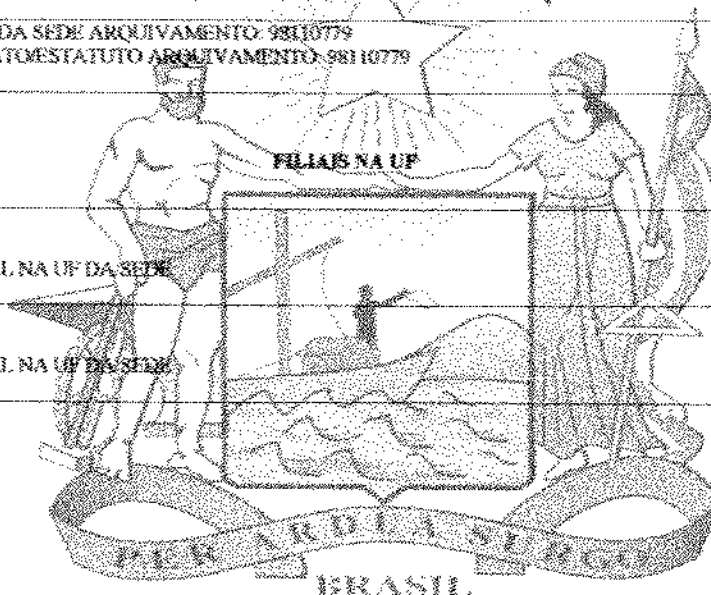
EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98110779
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS E STATUTO ARQUIVAMENTO: 98110779

FILIAIS NA UF

NIRE 29901344511
CNPJ 22.281.621/0002-04
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901344529
CNPJ 22.281.621/0003-95
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/09/2021

502



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: CARLOS CARVALHO DE FREITAS
OBSERVACAO: NENHA

Nº DO REGISTRO: BA-000000-5

ASSINATURA: CARLOS CARVALHO DE FREITAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2000
VALIDADEZ: 01/01/2000
CATEGORIA: CONTADOR
NOME: CARLOS CARVALHO DE FREITAS
OBSERVACAO: NENHA
Nº DO REGISTRO: BA-000000-5
Nº DO REGISTRO EM OUTRO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE: NENHA
Nº DO REGISTRO EM OUTRO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE: NENHA
Este cartão tem a validade de identificação de identidade, sob
as condições do art. 10 do Regulamento nº 1.000/98, do art. 7º
do Lei nº 2.200/78.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL
CARLOS CARVALHO DE FREITAS
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

112

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa G R NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial Nº 011/2023, promovida pela Câmara Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO - BA, DECLARA, sob as penas da lei, enquadra-se na condição de MICROEMPRESA, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023,


G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23


CONTADOR
GILBERTO ROCHA NETO
CRC - BA Nº 036652-0


G. R. NETO
SERVCOM

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa G R NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial Nº 011/2023, promovida pela Câmara Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO - BA, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023,


G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO

G. R. NETO
SERVCOM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.621/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G R NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R NETO SERVCOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

146

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.821/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G R NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

036

DECLARAÇÃO PROPOSTUAL
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023


A Pregoeira Oficial


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, Nº 121, Centro, Formosa do Rio Preto - BA

A EMPRESA **G R NETO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.281.621/0001-23**, com sede administrativa na Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, declara de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023.


G R NETO EIRELI
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23


G. R. NETO
SERVCOM

022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa *G R NETO LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.621/0001-23, com sede na *Rua Ademar Glicerio Rocha, S/N*, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 134.420,00 (*Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Preços	
			Mensal	Total
01	<p>Prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, nos quais compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações2 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições3 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições4 Apoiar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições	11	12.220,00	134.420,00

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

034

	<p>5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão; 6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade; 7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos; 8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos; 9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível; 10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331; 11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.</p>			
Valor total da proposta RS (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)				134.420,00

1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (Banco do Brasil, Agência 4231-5 e Conta Corrente nº 111111-6).


5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: GILBERTO ROCHA NETO

CPF/MF sob nº 02576030505

Cargo/Função: PROPIETÁRIO

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023.


G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO



G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

054

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

G. R. NETO
SERVCOM

054

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

01 ✓

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1- DOCUMENTAÇÃO DO PROPIETÁRIO
- 2- ATO CONSTITUTIVO
- 3- DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VII

G. R. NETO
SERVCOM

03/2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

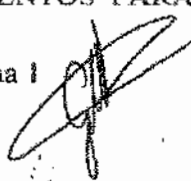

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Req: 81100001231713

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07 ✓

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23


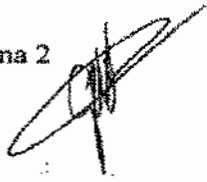
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

052

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a GILBERTO ROCHA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA DA BANHA, 20, NOVO HORIZONTE, IRECE, CEP 44900000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344511 e CNPJ nº 22.281.621/0002-04.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, CEP 47806266 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901344529 e CNPJ nº 22.281.621/0003-95.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GABRIEL-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILBERTO ROCHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1988, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 025.760.305-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04166070054, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a)

Req: 81100001231713

Página 3



090

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

no(a) RUA JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO, 1574, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BA, CEP 47806266, BRASIL.

Titular da empresa de nome G R NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071035, com sede Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.281.621/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

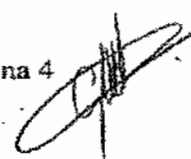
1ª A empresa gira sob o nome empresarial. G R NETO EIRELI e tem sede e domicilio Rua Ademar Glicerio Rocha, SN, Centro São Gabriel, BA, CEP 44915000.

2ª O objeto da EIRELI é:

FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRATOR, CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81100001231713

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 218008406 de 09/09/2021


Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



07 C

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

CNAE FISCAL

- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81100001231713

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021

Protocolo 219009406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 2960071035

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



97C

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

3ª O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular GILBERTO ROCHA NETO.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da Empresa é exercida pelo titular, GILBERTO ROCHA NETO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social

Parágrafo Único: O titular está de acordo que a sua empresa EIRELI seja aval de proposta de crédito em bancos ou instituições financeiras.

6ª Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuído

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

PARAGRAFO ÚNICO- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular


8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.


10ª Fica eleito o foro de São Gabriel- Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100001231713

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218008406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA G R NETO EIRELI
CNPJ nº 22.281.621/0001-23

09 C

SAO GABRIEL-BA, 2 de setembro de 2021.



GILBERTO ROCHA NETO

Req: 81100001231713

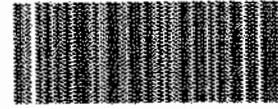
Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
Protocolo 218006406 de 09/09/2021
Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222471917530323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral



50c



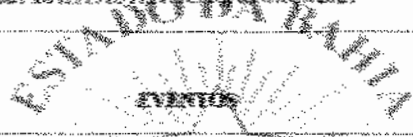
215008406

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G R NETO EIRELI
PROTOCOLO	215008406 - 09/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 2960071003
 CNPJ 22.283.621/0001-21
 CERTIFICADO DE REGISTRO (CM 09/09/2021)
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110779 DE 09/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/09/2021

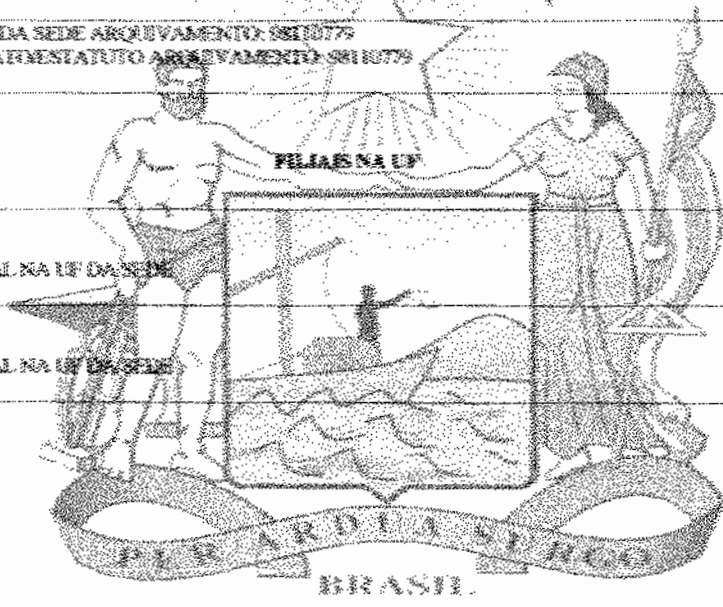


025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98110779
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATAMENTO ARQUIVAMENTO: 98110779

FILIAIS NA UF

NIRE 2960344511
 CNPJ 22.283.621/0002-04
 EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 2960344519
 CNPJ 22.283.621/0003-95
 EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretaria-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110779 em 09/09/2021
 Protocolo 215008406 de 09/09/2021

Nome da empresa G R NETO EIRELI NIRE 2960071003

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 222471917530323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]



UNIDADE DE VOUCHER
ATIVIDADE MERCANTIL
2152656422

RENHEITA AYOVA BETA

CPF: 029.888.098-00
 PIS/PASEP: 000.000.000-00

DATA: 03/02/2023

EMPRESA: TRANSAZ CORREIOZ DA BOMBA

MODALIDADE: PERFEITA DO BOMBA

VALOR: R\$ 100,00

VALIDADEZ: 03/02/2023



EMPRESA: TRANSAZ CORREIOZ DA BOMBA

DATA: 03/02/2023

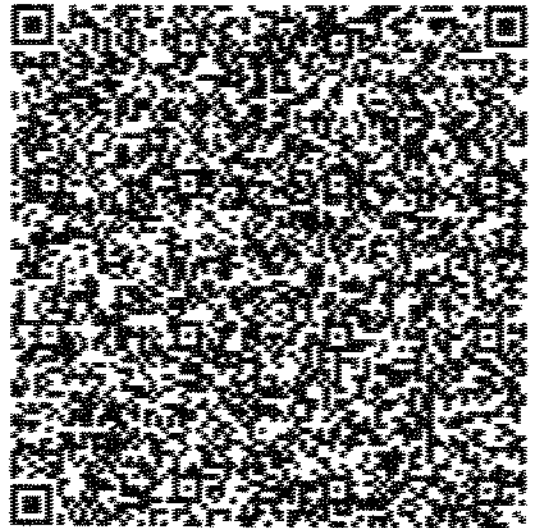
ASSINATURA: [Signature]

CPF: 029.888.098-00

SENATRAN

CONFIRMAR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2021. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertão.

As orientações para instalar o Assinador Sertão e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sertao.gov.br/assinador-digital>.

SENPRO / SENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03 / 02 / 2023

América Campos de Oliveira Neto
 Presidente da CPL / Postos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

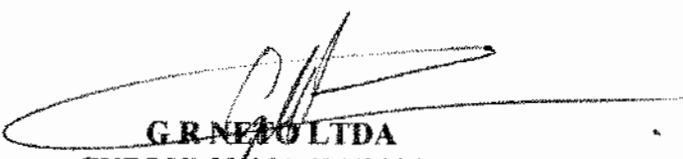
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023.


G. R. NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO

G. R. NETO
SERVCOM

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1-CERTIDÃO CRC PROFISSIONAL
- 2-COMPROVANTE CRA DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 3-CRC DO PROPRIETÁRIO E CRA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 4-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 5-ESPECIALIZAÇÃO
- 6-CERTIDÃO CRC DA EMPRESA E/OU PROTOCOLO
- 7-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 8-NOTA FISCAL
- 9-CONTRATO
- 10- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
- 11- DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.4.5.3

G. R. NETO
SERVCOM



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ROCHA NETO
REGISTRO.....	: BA-036652/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.760.305-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 10:28:21.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: T86735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Handwritten marks at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	G R NETO EIRELI
CNPJ:	22.281.621/0001-23
Registro no CRA-BA:	04521
Data Registro:	29/01/2021
Endereço:	RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, Nº S/N - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	104.500,00
Responsável (is)	MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
Técnico(s):	
Objeto Social:	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAPINA DE RUA, LOGRADOURO, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

Handwritten signature and initials

300



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

6b956021-c9a2-422a-8e39-596da76b9731



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa G R NETO EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 04521, CNPJ

nº 22.261.621/0001-23, situada na(o) RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, Nº S/N - Centro - São Gabriel - BA - CEP: 44915-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR/GESTOR PÚBLICO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
Horário(s)	
Sábado	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2021.

Validade: 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
6b956021-c9a2-422a-8e39-596da76b9731

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CAIXA**104-0**

10492208154800010004995007636160992470000128654

Recibo do Pagador

Pagador

G R NETO EIRELI
G R NETO SERVICOM
RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, No S/N - Centro
44915-000 - Sao Gabriel / BA

CPF/CNPJ do Pagador
22.281.621/0001-23
Sao Gabriel - BA

Detalhamento

Cota única

Tipo de débito	Ano	Valor devido	Multa	Juros	Al. Monetária	Amortizado	Situação DA	Dt. Execução
Anuidade	2023	1.429,49	0,00	0,00	0,00	100,00%	Não lançado	

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vencimento	31/01/2023
Agência/Código Beneficiário	64/220814-8
Nosso Número	14000000950076361-4
(=) Valor do Documento	1.286,54
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Juros/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Emitido em 23/01/2023 às 11:12 por Responsável Empresa

Beneficiário
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Av. Tancredo Neves, Nº 999 - Edif. Metropolitano Alfa - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820-021

CPF/CNPJ
14.998.009/0001-48

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento
23/01/2023	04521	RC	N	23/01/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor
	RG	R\$		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Via do Pagador

Corte aqui

CAIXA**104-0**

10492208154800010004995007636160992470000128654

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Av. Tancredo Neves, Nº 999 - Edif. Metropolitano Alfa - Caminho das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820-021

CPF/CNPJ
14.998.009/0001-48

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Acerte	Data do Processamento
23/01/2023	04521	RC	N	23/01/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Qtde moeda	Valor
	RG	R\$		

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vencimento	31/01/2023
Agência/Código Beneficiário	64/220814-8
Nosso Número	14000000950076361-4
(=) Valor do Documento	1.286,54
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções/Abatimento	
(*) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador

G R NETO EIRELI
RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, No S/N - Centro
44915-000 - Sao Gabriel / BA

CPF/CNPJ do Pagador
22.281.621/0001-23
Sao Gabriel - BA

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

[Handwritten signature]

23/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:22:36
423104231 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G R NETO EIRELI
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 111.111-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492208154800010004995007636160992470000128654

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ: 14.998.009/0001-48

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

CNPJ: 14.998.009/0001-48

PAGADOR:

G R NETO EIRELI

CNPJ: 22.281.621/0001-23

NR. DOCUMENTO	12.301
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	23/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.286,54
VALOR COBRADO	1.286,54

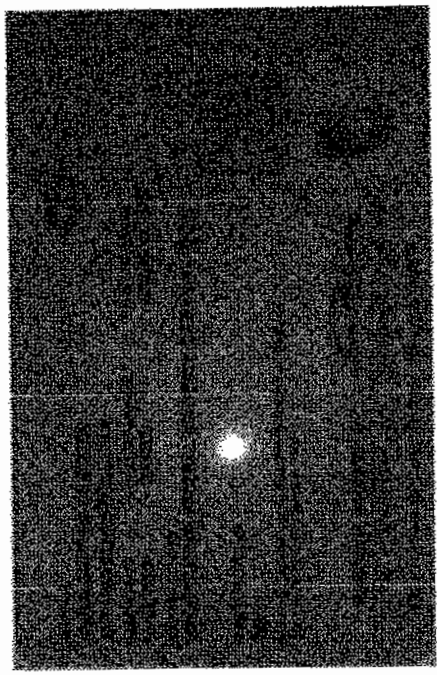
NR.AUTENTICACAO A.096.0DE.E51.8FE.DAA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ORGANIZAÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGISTRO: 200562017

ESPÉCIE: RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO
 TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

REGISTRO: 200562017 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2023
 INSTITUIÇÃO: FEF/RS CENTRO

RESOLUÇÃO Nº: 200562017
 CONDIÇÃO DE REGISTRO: REGULAR

TIPO DE PUBLICAÇÃO: TÍTULO E REGISTRO PROFISSIONAL - CÉDULA ÚNICA

CONFERE COM ORIGINAL
EM 02 / 02 / 2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **G R NETO EIRELI** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **22.281.621/0001-23**, estabelecida na **Rua Ademar Glicerio Rocha S/N** no bairro de **Centro** na cidade de **São Gabriel-Bahia**, neste ato representado pelo seu **Representante Legal** o Sr. **Gilberto Rocha Neto**, natural de **São Gabriel-BA**, **Solteiro**, **Contador e Empresário**, portador do CPF nº **025.760.305-05** e do RG nº **954486161 SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **Marcos Antonio de Souza Nogueira**, natural de **Brasília-DF**, **solteiro**, **Administrador**, portador do CPF nº **053.096.985-82** e do RG nº **1569039119 SSP/BA**, Residente à **Rua Pastor Paulo Leivas Macalão 19** no bairro **Serra do Mimo** na cidade **Barreiras-BA**, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº **29388**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) **Contratado (a)** à **Contratante**, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de **Responsável Técnico**, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) **Contratado (a)** cumprirá a carga horária semanal de **04 (quatro)** horas e mensal de **16 (dezesseis)** horas, que serão cumpridas no dia de **sábado das 08:00 às 12:00 horas**.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, iniciando em **18 de fevereiro de 2022**.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a título de remuneração mensal ao (à) **Contratado (a)**, devendo esta ser paga pela contratante até o dia **10 (dez)** do mês seguinte ao da prestação do serviço.

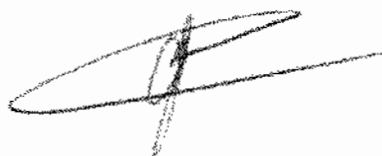

Cláusula Quinta: o **Contratante** propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) **Contratado (a)**.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de **30 (trinta)** dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do **Responsável Técnico**.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao **Responsável Técnico**, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o **contratado** terá direito a uma multa equivalente a **5 %**, podendo o profissional executar o **Contratante**, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023
América Corqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 001/2023



Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de **Barreiras-BA** para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barreiras-BA, 18 de fevereiro de 2022

1º OFÍCIO

G R NETO EIRELI
CNPJ 22.281.621/0001-23
GILBERTO ROCHA NETO
Representante Legal

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 001/2023
América

1º OFÍCIO

MARCOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
CPF 053.096.985-82
CRA-BA nº 29388

Testemunhas:

1) Marina da Conceição Brito Alves
CPF nº: 068.881.405-04

2) Ana Cristina Fabricio de Mattos
CPF nº: 068.008.715-05



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA



Certificamos que

Gilberto Rocha Neto

natural Da Bahia, nascido(a) em 03 de fevereiro de 1988, filho(a) de Rosália Pereira da Rocha e Carlos Carvalho da Rocha, concluiu, de acordo com a Resolução nº 1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras - IESUB, no período de agosto de 2012 a abril de 2014, com 420 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 10 de junho de 2015.

Concluente – RG nº 09544861-61 SSP/BA

Mirella
Mirella Uzêda Jacques
Diretora Acadêmica



CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 11/2023

Dilza
Dilza Coelho Mendes
Diretora pro tempore do IESUB

HISTÓRICO ESCOLAR

	Professor	Título	Carga Horária	Nota
Direito Aplicado - (Constitucional, Administrativo e Tributário) - Histórico das Constituições pelo mundo. Histórico das Constituições Brasileiras. Classificação das Constituições. Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Processo Legislativo. Separação e Função dos Poderes. Princípios do Direito Administrativo. Atos Administrativos. Controle do Atos Administrativo. Direito Tributário Constitucional. Limitações ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Competência Tributária. Capacidade Tributária Ativa. CPM e NTN.	Daniel Stalla	Doutor	40	8,5
Teoria Geral do Estado e Economia Brasileira - Ciência Política como Ciência do Estado e do Poder Político. Ciência Política no Brasil. Sociedade e Estado. Sociedade e Comunidade. Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução e Importância das Ideias Políticas. O Estado: definições, evolução histórica e elementos essenciais; tipos de Estado. O Estado Moderno. Sistema Político, Poder e Sociedade. Poder e Estado. O Estado e seus poderes e estruturas. Os Grupos de Pressão. O Estado Brasileiro: dimensões, estrutura, função social. Partidos Políticos e o Sistema Eleitoral Brasileiro. Ciclos Econômicos Brasileiros. Economia 1500 - 1930. Governo Getúlio Vargas. Governo JK - Plano de Metas. Governo dos Militares - Milagre do crescimento econômico. Governo Collor de Mello - Planos Heterodoxos. Governo José Sarney - Pacotes e Hipófitação. Governo FHC - Plano Real. Governo Lula.	Márcia Melo Costa de Liberal	Doutor	40	9,0
Aprendizagem na Organização Pública - Breve história cultural da aprendizagem. A construção do conhecimento na sociedade do aprendizado ou do conhecimento. As abordagens teóricas da aprendizagem por associação e por construção. A inovação: breve histórico e conceitos. A visão <i>schumpeteriana</i> e <i>neoschumpeteriana</i> do processo de inovação. Aprendizagem em organizações públicas: aprendizagem organizacional e organizações de aprendizagem. A construção de conexões entre teorias de aprendizagem e de inovação; a relação entre inovação e aprendizagem. Aprendizagem e inovação em busca do desenvolvimento sustentável.	Jorge Santos Neto	Doutor	30	8,5
Metodologia Científica e Monografia - Relações entre Ciência, Verdade, senso comum e conhecimento. Pesquisa e Produção de Conhecimento. Fundamentação Teórica para a Prática de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa. Monografia: etapas, normas para elaboração, elaboração e Relatório Final.	Claudio Garcia Duras Abravex	Mestre	60	9,5
Metodologia do Ensino Superior - Metodologia do Ensino Superior como proposta para a Educação Contemporânea; Formação do Professor Universitário; Metodologia e Didática do Ensino Superior; Tendências Pedagógicas; Estratégias de Ensino e Aprendizagem.	Denise Mesquita	Mestre	30	7,5
Comunicação e Marketing Político - Cultura Organizacional. Comunicação e Organizações Públicas e Organizações Privadas. Imagem Corporativa. Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Integrada. Gerenciamento de Mudanças. Visão de Tendências da Sociedade. Estudo das Inovações em Mídias, Tecnologias e Linguagens e suas interfaces com a Comunicação Organizacional e as Ciências da Comunicação. Planejamento e Administração de Processos e Fluxos de Comunicação nas Organizações. O Marketing Aplicado nos Processos Políticos, Eleitoral e Governamental para a conquista e/ou a manutenção do Poder pelos Candidatos, Partidos Políticos e Governos e a comunicação de cidadãos na atração de investimentos. Promoção do Turismo de Lazer e do Negócios. Como elevar o nível de relacionamento entre Governo e Municípios. Organizações não governamentais que trabalham com seus dirigentes por meio de etapas diretas, indicadas de classes de relacionamento. Pesquisas Eleitorais e de Opinião, Segmentação, Posicionamento, Auditoria de imagens, por meio de etapas diretas, marketing (político, eleitoral, governamental). Comunicação Integrada. Administração de Crises. Relações Públicas Governamentais. Portais: institucional e de governo eletrônico.	Ronei Rocha Barreto de Souza	Mestre	40	9,0
Controladoria Pública - Evolução Histórica da Contabilidade. Diferenças do Setor Privado x Público. Controladoria no Mundo. Controladoria Interna, Controladoria Externa, Tribunal de Contas Poder Legislativo como Órgão de Controle.	Fernando das Dores Enquível Filho	Especialista	30	9,0
Gestão de Pessoas na Organização Pública - Revisão dos conceitos fundamentais acerca do DA Administração de Recursos Humanos. Características e especificidades da Gestão de Pessoas no Setor Público. Análise dos principais sistemas concernentes a Gestão de Pessoas no Setor Público.	Denise Mesquita	Mestre	40	9,0
Cultura na Organização Pública - Conceito e diferenciação de Cultura e Cultura Organizacional. Níveis para apreensão da Cultura Organizacional. Posturas para diagnóstico de Cultura Organizacional. Proposta de Diagnóstico de Cultura Organizacional. Processo de mudança e a cultura organizacional. Conceito de Poder. Relação entre Conceito e Poder nas Organizações. A influência da clima e cultura das organizações na satisfação e motivação para o trabalho. Cultura Organizacional nas Empresas Públicas. Gestão e funcionamento na relação cultura e organizações públicas.	Floriane Barbosa Silva	Mestre	40	9,5
Gestão Pública - Histórico da Formação do Estado Novo. Organização da Administração Pública. Evolução da Administração Pública: Patrimonialismo, Burocracia e Gerencialismo. Contexto Contemporâneo da Atuação do Estado. Considerações sobre o novo Papel do Estado.	Marta Maria Santos de Jesus Andrade	Mestre	40	9,0
Política para o Desenvolvimento Socio-Ambiental - Histórico dos debates sobre a Ética e Responsabilidade Social no Brasil e no mundo e sua conexão com o agenda ambiental, simbolizada em termos como Responsabilidade Socio-Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Desafios da prática e tendências dos debates sobre Responsabilidade Socio-Ambiental.	Uliracy Pereira Lima	Mestre	30	9,5
Metodologia Científica e Orientação de Monografia	Celia Almeida de Lacerda	Mestre	60	

A nota mínima para aprovação em uma disciplina é 7,0 (sete) e a frequência mínima é 75% (setenta e cinco por cento).

Tema do Trabalho de Conclusão do Curso	Professor Orientador	Título do Professor Orientador	Nota
O papel do Controle Interno no Setor Público: um estudo de caso no Município de São Gabriel/BA, nos anos de 2009 e 2012	Celia Almeida de Lacerda	Mestre	10,0

O Instituto de Educação Superior URYANNA de Barreiras - IESUB
foi autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº 2.209 de 19 de dezembro de 1997, publicada no
DOU de 22 de dezembro de 1997 - Seção 1, página 8

Diploma ou Certificado Registrado à
folha nº 29 Sob o nº 29 de Livro nº G-11
Salvador, 10 de junho de 2015

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/02/2023

América Carqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria

Benjamin Ramos Sobrinho / Mariângela Silva Associação
Secretaria de Organização e Registro

008689



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA



UNYAHNA
Institutos de Educação Superior

Certificamos que

Gilberto Rocha Neto

natural da Bahia, nascido(a) em 03 de fevereiro de 1988, filho(a) de Rosália Pereira da Rocha e Carlos Carvalho da Rocha, concluiu, de acordo com a Resolução nº 1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras - IESUB, no período de agosto de 2012 a abril de 2014, com 420 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 10 de junho de 2015.

Concluente - RG nº 09544861-01 SSP/BA

Mirella Uzêda Jacques
Diretora Acadêmica

Dilza Coelho Mendes
Diretora pro tempore do IESUB

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023
América Carqueiro de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria nº 001/2023

HISTÓRICO ESCOLAR

	Professor	Titulação	Carga Horária	Nota
Direito Aplicado (Constitucional, Administrativo e Tributário) - Histórico das Constituições pelo mundo. Histórico das Constituições Brasileiras. Classificação das Constituições. Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Processo Legislativo. Separação e Função dos Poderes. Princípios do Direito Administrativo. Ato Administrativo. Controles do Ato Administrativo. Direito Tributário Constitucional. Limitações ao Poder de Tributar. Legislação Tributária. Competência Tributária. Capacidade Tributária Ativa. CTN e STN.	Daniel Mello	Doutor	40	8,5
Teoria Geral do Estado e Economia Brasileira - Ciência Política como Ciência do Estado e do Poder Político. Ciência Política no Brasil. Sociedade e Estado: Sociedade e Comunidade. Sociedade Civil e Sociedade Política. Evolução e Importância das Ideias Políticas. O Estado: definições, evolução histórica e elementos essenciais; tipos de Estado. O Estado Moderno. Sistema Político. Poder e Sociedade. Poder e Estado. O Estado e seus poderes e estruturas. Os Grupos de Pressão. O Estado Brasileiro: dimensões, estrutura, função social. Partidos Políticos e o Sistema Eleitoral Brasileiro. Ciclos Econômicos Brasileiros. Economia 1500 - 1930. Governo Getúlio Vargas. Governo JK - Plano de Metas. Governo dos Militares - Milagre do crescimento econômico. Governo Collor de Mello - Planos Heterodoxos. Governo José Sarney - Pucotes e Hiperinflação. Governo FHC - Plano Real. Governo Lula.	Márcia Mello Costa de Liberal	Doutor	40	9,0
Aprendizagem na Organização Pública - Breve História Cultural da Aprendizagem. A Construção do Conhecimento na Sociedade do Aprendizado ou do Conhecimento. As abordagens teóricas da aprendizagem por associação e por construção. A inovação: breve histórico e conceitos. A visão <i>schumpeteriana</i> e <i>neoschumpeteriana</i> do processo de inovação. Aprendizagem em Organizações Públicas: Aprendizagem Organizacional e Organizações de Aprendizagem. A Construção de Conexões entre Teorias de Aprendizagem e de Inovação: a relação entre inovação e aprendizagem. Aprendizagem e Inovação em busca do Desenvolvimento Sustentável.	Jorge Santos Neris	Doutor	20	8,5
Metodologia Científica e Monografia - Relações entre Ciência, Verdade, Senso Comum e conhecimento. Pesquisa e Produção de Conhecimento. Fundamentação Teórica para a Prática de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa. Monografia: etapas, normas para elaboração, elaboração e Relatório Final.	Cláudio Garcia Duran Alvarez	Mestre	40	7,0
Metodologia do Ensino Superior - Metodologia do Ensino Superior como proposta para a Educação Contemporânea; Formação do Professor Universitário. Metodologia e Didática do Ensino Superior; Tendências Pedagógicas; Estratégias do Ensino e Aprendizagem.	Deise Mesquita	Mestre	20	7,5
Licitações Públicas - Princípios da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Processo Licitatório na Área Pública: aspectos legais e procedimentos (Dispensabilidade e inexigibilidade de Licitação, Modalidade de Licitação, Fases de Licitação, Revogação, Invalidação, Desistência e Controle da Licitação). Contratos Administrativos (aspectos gerais, formalização, execução, inexecução, controle pelo TCE/TCM, [extinção] e Convênios [aspectos gerais, formalização, execução, inexecução, controle]).	Franklin Andrejanini	Especialista	40	10,0
Controladoria Pública - Evolução Histórica da Contabilidade, Diferenças do Setor Privado x Público, Controladoria no Mundo, Controladoria Interna, Controladoria Externa, Tribunal de Contas Poder Legislativo como Órgão de Controle.	Fernando das Dores Esquivel Filho	Especialista	20	8,0
Contabilidade Pública - Contabilidade Pública: conceito, importância, objetivo e base legal. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Regimes Contábeis. Escrituração. Restos a Pagar. Dívida Pública. Créditos Adicionais. Levantamento de Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial, de variações e dos anexos (Lei 4320/64).	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	7,0
Contratos Administrativos - Contratos Administrativos na Lei 8.666 de 1993. Os contratos especiais de Concessão e Permissão da Lei 8987 de 1995. O Contrato de Concessão na forma de Parcerias Público Privadas da Lei 11.079 de 2004.	Franklin Andrejanini	Especialista	20	9,0
Orçamento Público e Finanças Públicas - O Processo Orçamentário como Instrumento de Planejamento: relação entre Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A Execução Orçamentária e Financeira e o Cumprimento das Metas: Fase da Execução do Orçamento - Empenho, Liquidação e Pagamento; Metas Bimestrais de Receita; Audiência Pública sobre as Metas Fiscais. Renúncia de Receita. Programação Financeira. Receita. Lançamento Arrecadação e Recolhimento. Despesas: Licitação, Contratação, Empenho, Liquidação e Pagamento. Endividamento Público: Restos a Pagar, ARO, Dívida Consolidada.	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	8,0
Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno e Externo - Princípios da Gestão Fiscal Responsável. Objetivos da Lei Complementar no 101/2000. Planejamento/Orçamento na LRF. As novas normas introduzidas pela LRF para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Receita Pública e Transferências. Despesa Pública e de Pessoal (limites). Dívida e Endividamento. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização. Os Crimes de Responsabilização Fiscal. Aspectos destacados sob a Ótica Municipal. Controle. Controle Estatal. Controle da Administração Pública. Autotela. Sistema de Controle. Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle Jurídico pelas Procuradorias Estaduais. Controle Administrativo Externo. Controle Judicial. Controle pelo Ministério Público. Controle pela Sociedade Civil. Controle Externo Exercido pelo Legislativo.	Hamilton Andrade de Carvalho	Especialista	40	7,5
Metodologia Científica e Orientação de Monografia	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	60	

A nota mínima para aprovação em uma disciplina é 7,0 (sete) e a frequência mínima é 75% (setenta e cinco por cento).

Tema do Trabalho de Conclusão do Curso	Professor Orientador	Titulação do Professor Orientador	Nota
O papel do Controle Interno no Setor Público: um estudo de caso no Município de São Gabriel/BA, nos anos de 2009 a 2012	Celso Almeida de Lacerda	Mestre	10,0

O Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Barreiras - IESUB foi autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº 2.249 de 19 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 22 de dezembro de 1997 - Seção 1 página 8

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 03/02/2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
 Presidente da CPL / Portaria 01/2023

Diploma ou Certificado Registrado à
 folha nº 20 Sob o nº 20 do Livro nº G-11
 Salvador, 10 de junho de 2014

Benjamin Ramos Sobrinho / Mariângela Silva Anunciação
 Secretária de Organização e Registro

008737



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : G R NETO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - ME
NOME FANTASIA.. : SG CONTABIL
REGISTRO..... : BA-008414/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 22.281.621/0001-23

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 10:48:04.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 305859.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.



Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº BA-008414/O-0	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	G R NETO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI - ME
NOME DE FANTASIA... :	SG CONTABIL
CATEGORIA	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ	22.281.621/0001-23
ENDEREÇO	R ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/N , CENTRO - 44915-000
ATIVIDADES :	

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
BA-036652/O-6	GILBERTO ROCHA NETO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/02/2022 as 15:34:06.
Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 518865.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa G R NETO EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.186.621/0001-23 com sede na Rua Ademar Glicério Rocha, SN, Centro, São Gabriel - BA, prestou serviços de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores junto a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - BA, sob CNPJ N° 16.446.601/0001-62, sediada na Praça municipal, 328, CEP 47.970-000, Riachão das Neves - BA, compreendendo os serviços abaixo:

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores. Incluindo o acompanhamento e orientações da equipe de controle Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos bem como, atender às exigências da Lei de licitações e suas alterações, bem como para a execução das rotinas inerentes as área da mesma, além de orientar no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos administrativo de acordo com as normas aplicáveis, na realização de gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo, no reconhecimento da importância das fases da despesa, como promover as renovações contratuais, orientar e auxiliar como promover as alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei, orientar como praticar os atos necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, orientar como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato, orientar e auxiliar como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual e orientar e auxiliar como adotar

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2007

América Campos de Oliveira Fleita
Presidente do CPL / Portaria 001/2007



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331, capacitar os gestores e fiscais de contratos, visando ao aprimoramento de nossos serviços e a correta apresentação dos processos ao Tribunal de Contas dos Municípios, além de uma boa gestão administrativa

Fonte: Contrato Nº 07/2022, Pregão Presencial Nº 01/2022 e Processo Adm. Nº 09/2022.

Valor: R\$ 45.000,00

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa para com as obrigações assumidas.

Riachão das Neves - BA, 28 de Dezembro de 2022.


Carlindo Muniz de Souza

Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03 / 02 / 2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2023





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **G R NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, entaltecida na Rua Ademar Glicério Rocha, S/N, São Gabriel – BA, prestou os serviços referente a gestão e fiscalização dos nossos contratos oriundo de serviços que prestamos para alguns órgãos públicos derivados de processos licitatórios que consagramos vencedor relacionados abaixo, mantendo um bom padrão de qualidade na gestão, fiscalização, orientação e execução dos mesmos, não havendo nada em nossos registros que possa desaboná-la.

Nº do Contrato	Descrição	Órgão	Valor Total
004/2022	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas, caminhão caçamba e caminhão pipa, para atender as necessidades administrativas em obras nas BA e estradas dos municípios consorciados do consorcio intermunicipal do oeste-CONSID	CONSID	4.540.722,90
177/2017	Locação de máquinas com operador e locação de veículos pesados com motorista, para diversas secretarias deste município.	Prefeitura municipal de Baianópolis - BA	757.340,00

*FONTE: CREDENCIAMENTO 001/2022 P.A 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017, P.A 257/2017

Barreiras - BA, 25 de Fevereiro de 2022.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13 / 02 / 2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente de GPL / Portaria 10/2022

Deiginaldo Silva da Câmara
OESTE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 18.731.863/0001-02
DEIGINALDO SILVA DA CAMARA
REPRESENTANTE LEGAL

18.731.863/0001-02
OESTE TRANSPORTES EIRELI
AV VIRTUOSA DE BRITO, Nº 246
SERRA DO MIMO
LGER: 47.802-812 / Barreiras - BA



[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Municipal, nº. 328, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 16.446.601/0001-62, neste ato representado pelo Sr. CARLINDO MUNIZ DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 204.158.425-49, portador da Cédula de Identidade nº 502575 - SSP/DF, residente na Av. João Muniz de Souza, s/n - centro - Riachão das Neves - Bahia, e de outro lado, como Contratado, **G R NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ademir Glicério Rocha, S/N, Centro, São Gabriel, Barreiras - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.281.621/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Rocha Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Antônio do Carmo, nº. 1574, na cidade de Barreiras (BA), Portador da Cédula de Identidade 0954486161 -SSP-BA e CPF 052.760.305-05, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Presencial nº. 01/2022, originado do Processo Administrativo nº. 09/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, fêm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Clausulas seguintes:

Clausula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme tabela descritiva abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos bem como, atender as exigências da Lei de licitações e suas alterações, bem como para a execução das rotinas inerentes as área da mesma, além de orientar no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos administrativo de acordo com as normas aplicáveis, na realização de gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo, no reconhecimento da importância das fases da despesa, como promover as renovações contratuais, orientar e auxiliar como promover as alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei, orientar como praticar os atos	Meses	10	RS 4.500,00	RS 45.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023
America Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2023

Processo: 1857822 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:30:34
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validador.seam?coliga=doctocseam Coligo do documento: 39b68b61-7657-4fbc-a4af-60b1d60a41aa

464



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.446.601/0001-62



Processo: 1837822 - Doc: 4 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:30:34
Acesse em: https://eitem.ba.gov.br/app/validarDoc/seam Código do documento: 39b681b61-7657-4fbb-eaf4f-60b1d609d1aa

necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, orientar como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato, orientar e auxiliar como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual e orientar e auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331, capacitar os gestores e fiscais de contratos, visando ao aprimoramento de nossos serviços e a correta apresentação dos processos ao Tribunal de Contas dos Municípios, além de uma boa gestão administrativa				
Valor total do serviço R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).				

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
Atividade: 2.001 - Gestão das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1500.

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme itens relacionados no anexo ao presente Contrato.

- § 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;
- § 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a comprovação da realização dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela Câmara Municipal;
- § 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS– A prestação dos serviços objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações da Presidência desta Casa Legislativa, onde deverão ser entregues as Notas Fiscais.

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2022, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 13.1 - Prestar o serviço dos objetos dessa licitação de acordo com as exigências contidas no Instrumento Convocatório.

CONFERE COM ORIGINAL

Praça Municipal, 328 – CEP: 47.970-000 – Telefax (77) 364.007 – Riachão das Neves - BA

América Cerqueira da Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2022

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

482



Processo: 18578/22 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/08/2022 15:30:34
Acesse em: <https://e-ar.com.br/gov.br/validador> ou seu Código do documento: 39688061-7657-4f8b-a4ef-60b16609d1aa

§ 1º Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

§ 2º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 3º A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

§ 4º É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Objeto.

Parágrafo Único - Manter a Regularidade da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é de prestação continuada, até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de dezembro de 2022, conforme constante na Cláusula Quinto acima.

Parágrafo Único- O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo a Câmara Municipal rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com a Câmara Municipal de Riachão das Neves - (BA);

§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

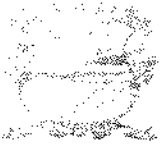
CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/02/2023

América Domina de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

3



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

Cláusula Décima - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

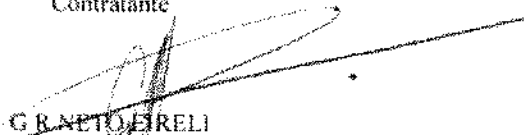
Cláusula Décima Primeira - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, que subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Riachão das Neves - (BA), 09 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES - (BA).


CARLINDO MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE
Contratante


GILBERTO RYCHA NETO
CNPJ nº. 23.281.621/0001-23
Gilberto Rycha Neto
Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023

América Carqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria



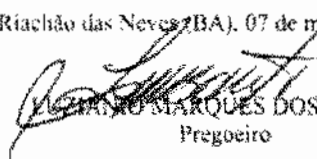
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

RESULTADO DE PROCESSO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Riachão das Neves (BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima, comunica aos interessados e À população em geral o resultado do Processo acima identificado, a saber: Finalidade do Processo: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores; **Licitante vencedor: G R NETO EIRELI**, Cadastrada no CNPJ sob nº 22.281.621.0001-23; **Valor global:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Fonte de Recursos: 1500 Nestes termos adjudico o Objeto do presente Processo ao Licitante acima identificado.

Riachão das Neves (BA), 07 de março de 2022.


VICTORINO MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro

CONFERE COM ORIGINAL

EM 03/02/2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2023





Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

532



Processo: 18378622 - Doc: 106 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:09:21
Assessoria em: https://eacm.ba.gov.br/signat/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=18378622&CodigoDoAssinante=607&CodigoDoAssinado=

Riachão das Neves (BA), 07 de março de 2022.

DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo, tramitado no âmbito da Secretaria do Primeiro Secretário, foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, em cumprimento aos regulamentos da Lei 10.520/2002.

2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (um) licitante.

3. A Ata anexa que integra esta Decisão fielmente expressa os fatos ocorridos.

4. Entendemos, como vencedora desta licitação a licitante G R NETO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 21.281.621/0001-23; conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como, atender as exigências da Lei de licitações e suas alterações, bem como para a execução dos ritos inerentes as áreas da mesma, além de orientar no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos, administrativo de acordo com as normas aplicáveis, na realização de gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo, no reconhecimento da importância das fases da despesa, como promover as renovações contratuais, orientar e auxiliar como promover as alterações contratuais.	Meses	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
EM 08/02/2023

América Carolina de Oliveira Melo
Presidente da CPL / Portaria 01/2023



520



Processo: 1857822 - Doc: 106 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:39:21
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epicp/validaDoc.aspx?codigo=do_documento:37954256-9159-4ac2-86cd-5cc78a884aba

Câmara Municipal de Riachão das Neves

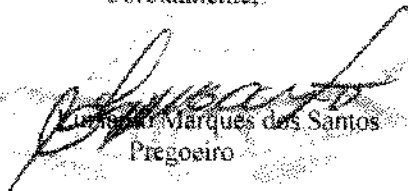
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

<p>necessárias dentro dos limites fixados em lei, orientar como praticar os atos necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, orientar como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato, orientar e auxiliar como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual e orientar e auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula IST 331, capacitar os gestores e fiscais de contratos, visando ao aprimoramento de nossos serviços e a correta apresentação dos processos ao Tribunal de Contas dos Municípios, além de uma boa gestão administrativa.</p>				
<p>Valor total do serviço R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).</p>				

5. Compreendemos que os preços constantes na Proposta apresentada são compatíveis com os valores praticados no mercado local para serviços desta natureza, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

Assim sendo, ADJUDICO em favor da referida empresa o Lote do objeto do presente certame pelo valor acima, e encaminho o presente Processo para apreciação de Vossa Excelência e homologação, sendo oportuno para a Administração pública.

Cordialmente,


Carlos Marques dos Santos
Pregoeiro

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023
América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2023



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

534



Processo: 18578622 - Doc: 106 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:39:21
Acesse em: <https://e-arj.ba.gov.br/portal/validaDoc.aspx> Código do documento: 17984366-9459-4662-8664-562786884bba

Riachão das Neves (BA), 08 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo de Licitação – Pregão Presencial Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, em cumprimento aos regramentos da Lei 10.520/2002.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002.

Versa o presente processo sobre a prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, em cumprimento aos regramentos da Lei 10.520/2002. De acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. 01/2022.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O edital do Pregão Presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no local de costume desta Câmara.

O Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal e restam conformes.

Os participantes adentraram ao procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido as empresas ao certame.

Não houve impugnação ao edital, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.

Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelos Licitantes presentes no dia da abertura das propostas.

As propostas vencedoras encontram-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 08/10/2023
América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / P
[Assinatura]



542



Processo: 18578822 - Doc: 106 - Documento Assinado Digitalmente por CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:30:21
Acesse em: <https://cetim.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3798d3e6-9d59-4e67-866d-5c278688e8be

Câmara Municipal de Riachão das Neves

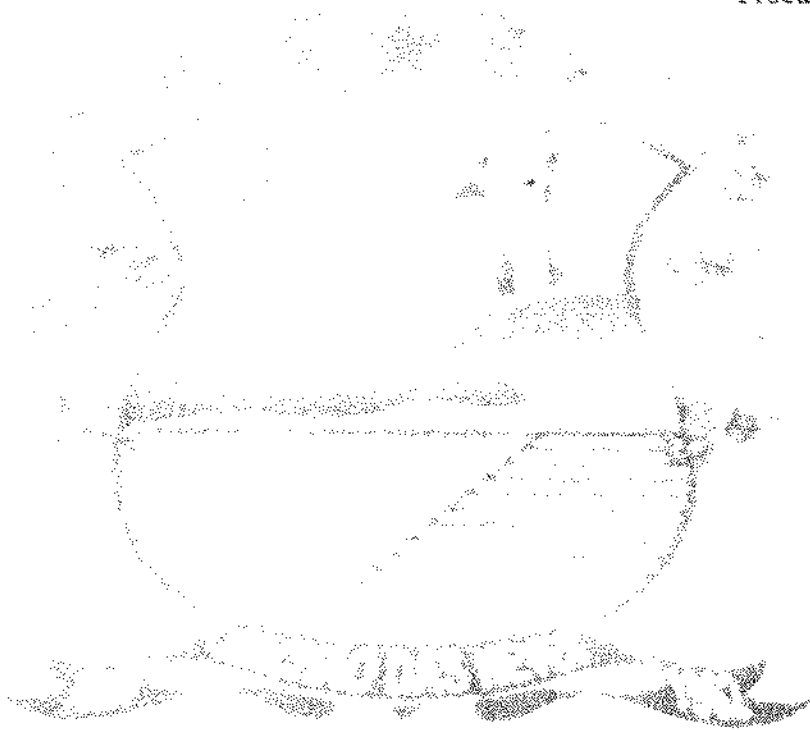
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.601/0001-62

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação do licitante vencedor, tendo em vista, o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Paulo João Paim Gonçalves de Jesus
OAB/BA: 24.536

Dr.º Paulo João Paim Gonçalves de Jesus, Adv.
OAB/BA Nº 24536
Procuradora do Município



CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023

América Cerqueira da Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 01/2023



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.446.601/0001-62



Processo: 18578-22 - Doc. 106 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLINDO MUNIZ DE SOUZA - 25/04/2022 15:39:21
Acesse em: https://e-consulta.gov.br/epm/validarDoc.seam?codigo_documento=1295436-949-4662-8864-527868848abe

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

OBJETO: prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, em cumprimento aos regramentos da Lei 10.520/2002.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme Processo Administrativo tramitado no âmbito desta Secretaria do Primeiro Secretário, foi realizado procedimento licitatório Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, em cumprimento aos regramentos da Lei 10.520/2002.

2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados.

3. Entendemos, como vencedora desta licitação a licitante **G R NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.281.621/0001-23; conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, pois é uma área especializada que irá dar assessoria orientação aos trabalhos a serem desenvolvidos bem como, atender às exigências da Lei de licitações e suas alterações, bem como para a execução das rotinas inerentes as área da mesma, além de orientar no planejamento para a contratação, na formalização dos contratos administrativo de acordo com as normas aplicáveis, na realização de gestão e fiscalização eficiente, eficaz e efetiva do contrato administrativo, no reconhecimento da importância das fases da despesa, como promover as renovações contratuais, orientar e auxiliar como promover as alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei, orientar como praticar os atos necessários à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, orientar como aplicar sanções administrativas pelo descumprimento do contrato, orientar e auxiliar como reconhecer as hipóteses de rescisão contratual e orientar e auxiliar como adotar procedimentos preventivos para	Meses	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

**CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023**

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente do CPL / Portaria



Câmara Municipal de Riachão das Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.446.601/0001-62

evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331, capacitar os gestores e fiscais de contratos, visando ao aprimoramento de nossos serviços e a correta apresentação dos processos ao Tribunal de Contas dos Municípios, além de uma boa gestão administrativa.					
Valor total do serviço R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).					

4. Compreendemos que a Proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado local para serviços desta natureza, estando assim atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da executabilidade.



Assim sendo, homologo todos os procedimentos do Sr Pregoeiro no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.


Gabinete do Presidente, Riachão das Neves (BA), 09 de março de 2022.


 Carlinho Muniz de Souza
 Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/10/2023

América Corqueira de Oliveira
Presidente da CPL / Portaria

		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 60 Código de Verificação de Autenticidade KSUJXLO5A Data e Hora de Emissão da NFS-e 22/03/2022 às 22:58:57 Chave de Acesso 9519P3D86CTZQZGQXQRJ1DEISJ1J33FZ	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				SAO GABRIEL-BA		RIACHAO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						22/03/2022	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS		Para certificação da autenticidade acesse http://bafeos5.dcforill.com.br:8089/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
		22.281.621/0001-23				000001392	
Logradouro		Cadastrado		Nome/Razão Social		Complemento	
ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		800008528		G R NETO EIRELI		Bairro	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
44915-000		SÃO GABRIEL-BA				CENTRO	


TONADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
18.446.601/0001-62						RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro		Complemento		Bairro			
PÇ MUNICIPAL, 27				CENTRO			
CEP/Cod. Postal		Cidade/Pais		Cod. IBGE		Telefone	
47970-000		RIACHAO DAS NEVES - BA		2926202		E-mail	

Discriminação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 03/2022, parcela 01/2022.				4.500,00	R\$ 4.500,00


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 118/2003: 17.01				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...				2,00%	0000170000001	8219999	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL							
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							


RECEBI(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 60 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO KSUJXLO5A .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
							

50



PM DE SÃO GABRIEL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
67


Código de Verificação de Autenticidade
TFNW5F8C3

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2022 às 10:42:14

Chave de Acesso
9619E8868F72V8HF28RU013CARENDF0

Para certificação de autenticidade acesse
<http://saoine5.rct.br/ill.com.br:9029/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais				
Enquadramento do ISS Exigível	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação	
		SÃO GABRIEL-BA	RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				18/04/2022
Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	22.261.621/0001-23		000001392	000000528	G R NETO EIRELI
	Logradouro	Complemento			Bairro
	ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
44915-000	SÃO GABRIEL-BA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
16.446.801/0001-82			RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES		
Logradouro	Complemento			Bairro	
PÇ MUNICIPAL, 27				CENTRO	
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
47979-000	RIACHÃO DAS NEVES - BA	2926202			

Descrição dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Val. Unitário	Total
1,00	PARCELA	Realizar prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 00/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 04/2022, parcela 01/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17,01	Alíquota	Atividade Municipal	Código CMAT	Código da Obra	Código ART	
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	2,00%	0000170000001	8219999			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
RPS	COPINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Apres. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00		

Informações Complementares



EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL


ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 2006

RECEBEMOS DE **G R NETO EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **67** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **TFNW5F8C3**.

Data: _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Handwritten signature

		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 97 Código de Verificação de Autenticidade L3C7DN7QE Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/07/2022 às 20:01:18 Chave de Acesso 10140IHDC2ZIDWQNWWTDBH2F3O2HKP	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA		Local de Prestação RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 20/07/2022	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação da autenticidade acesse http://ba0055.dcf.fiorilli.com.br:8089/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual 000001392		Cadastro 000008528	
Nome/Razão Social G R NETO EIRELI		Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 44915-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 16.446.801/0001-82		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 47978-000		Cidade/Pais RIACHÃO DAS NEVES - BA		Cod. IBGE 2926202		Telefone	
						E-mail	



Determinação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022. mês 07/2022. parcela 05/2022.				4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 118/2003: 17.01				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...				2,00%	0000170000001	8219999	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	GSLI	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			


Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEBI(MOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 97 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO L3C7DN7QE .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
/ /							



		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				Número da NFS-e 102	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Código de Verificação de Autenticidade 1LJWQ7FF6	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 16/08/2022 às 22:34:48	
						Chave de Acesso 1025966FMN1MWZ8VUF531XQDFA7SCDN7	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA		Local da Prestação RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Número da RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 16/08/2022	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	

Para certificação de autenticidade acesse
<http://baio5.dcfioril.com.br:8089/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.


PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual 000001382		Inscrição Municipal 000008528	
Nome/Razão Social G R NETO EIRELI		Cadastro		Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento CENTRO	
CEP 44915-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		Bairro E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 15.446.601/0001-62		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27		Complemento		Bairro CENTRO		Cod. ISGE	
CEP/Cod. Postal 47978-000		Cidade/País RIACHÃO DAS NEVES - BA		Telefone 2926202		E-mail	

Discriminação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação dos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 07/2022, parcela 06/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 118/2003: 17.02				Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000170000002	Código CNAE 8219999	Código da Obra
Descrição: cartografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redaç...							
Valor Total dos Serviços R\$ 4.500,00	Desconto incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.500,00	Total do ISS R\$ 90,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federais (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEBI(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 102 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1LJWQ7FF6.							
Data		CPF/RG		Assinatura			
							

PM DE SÃO GABRIEL		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Número da NFS-e 123
							Código de Verificação de Autenticidade AYEDQPTER
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS: Exigível Número do Processo: Município de Incidência do ISS: SÃO GABRIEL-BA Local da Prestação: RIACHÃO DAS NEVES - BA							
Número do RPS		Série do RPS		Tipo de RPS		Data do RPS	
						18/10/2022	
Opção Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Micromercador e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 01 - Sobre Faturamento			

Para certificação de autenticidade acesse
<http://sefaz.ba.gov.br>
 ou consulte a internet os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
	22.281.621/0001-23				000001392		000008528	
	Nome/Razão Social: G R NETO EIRELI							
	Logradouro		Complemento				Bairro	
ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN						CENTRO		
CEP		Cidade		Telefone		E-mail		
44815-006		SÃO GABRIEL-BA						

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
16.446.851/0001-62						RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro: PC MUNICIPAL, 27							
CEP/Cod Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
47978-000		RIACHÃO DAS NEVES - BA		2826202			



Discriminação dos Serviços					
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Val. Unitário	Total	
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desportivistas, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 06/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 10/2022, parcela 08/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00	


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil				
LC 116/2003: 17,01					Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAB	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não cobrada em outros itens desta lista; análise...					2,00%	0500179000001	6219999		
Valor Total dos Serviços	Descontos incondicionados	Ondações Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido		Desconto Condicionado		
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não		R\$ 0,00		

Retenções de Impostos						
PIB	COFINS		INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00						
Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00						

Informações Complementares	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*	
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006	

RECEBI(MOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 123 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AYEDQPTER		
Data	CPF/CGO	Assinatura
____/____/____	____	____

		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				Número da NFS-e 112	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Código de Verificação de Autenticidade 0F12SHF6C	
						Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/09/2022 às 19:49:55	
						Chave de Acesso 10415YQMYA114ATRACBOKMG66BRN1120S	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SAO GABRIEL-BA		Local de Prestação RIACHAO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 15/09/2022	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação de autenticidade acesse http://baelos5.dafrafilii.com.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal 000001392	
		Cadastro 000008528		Nome/Razão Social G R NETO EIRELI			
Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento		Bairro CENTRO			
CEP 44915-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 16.446.601/0001-62		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHAO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27		Complemento		Bairro CENTRO			
CEP/Cod. Postal 47970-008		Cidade/País RIACHAO DAS NEVES - BA		Cod. IBGE 2926202		Telefone 	
				E-mail			



Discriminação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 09/2022, parcela 07/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00			


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 17,01				Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000170000001	Código CNAE 8219999	Código da Obra
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...							Código ART
Valor Total dos Serviços R\$ 4.500,00	Desconto incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.500,00	Total do ISS R\$ 90,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEBI(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 112 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0F12SHF6C.							
Data 		CPF/RG 		Assinatura 			



		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 75 Código de Verificação de Autenticidade M1MPQL14P Data e Hora de Emissão da NFS-e 17/05/2022 às 15:35:12 Chave de Acesso 9753PI-W53A66J0OPVM2BNO6W0HEF7QM	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA		Local de Prestação RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 17/05/2022	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS		Para certificação da autenticidade acesse http://baio55.dcf.fortiss.com.br:8089/fisweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual 000001392		Cadastro 800008528	
Nome/Razão Social G R NETO EIRELI		Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 44915-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		E-mail	

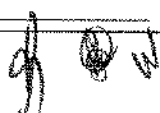
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 16.446.601/0001-62		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27		Complemento		Bairro CENTRO			
CEP/Cod. Postal 47970-000		Cidade/País RIACHÃO DAS NEVES - BA		Cod. IBGE 2926202		Telefone 2926202	



Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Un. Unitário	Total			
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022. mês 05/2022. parcela 03/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00			


Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 17.01				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...				2,00%	0000170000001	8599004	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEB(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 75 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO M1MPQL14P .							
Data	CPF/RG			Assinatura			
							

		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 87 Código de Verificação de Autenticidade 1ML8VY5SI Data e Hora de Emissão da NFS-e 15/06/2022 às 18:02:48 Chave de Acesso 6935CYEU1ATJRNJX5M8Q2OKM8HQ0RV	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo 		Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA		Local de Prestação RIACHAO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
Competência 15/06/2022							
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação de autenticidade acesse http://bzstos5.dcforfili.com.br:8080/issweb menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

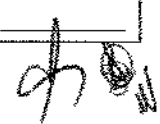
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Cadastro 000008528		Nome/Razão Social G R NETO EIRELI					
Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento				Bairro CENTRO	
CEP 44815-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		E-mail	



TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 16.446.801/0001-62		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHAO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES	
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27		Complemento				Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal 47970-000		Cidade/País RIACHAO DAS NEVES - BA		Cod. IBGE 2826202		Telefone 	
						E-mail	


Descrição dos Serviços								
Qtd.	Un. Medida	Descrição					Vlr. Unitário	Total
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos a capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 06/2022, parcela 04/2022.					4.500,00	R\$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						Construção Civil	
LC 116/2003: 17,01						Alíquota	Atividade Município
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...						2,00%	0000170000001
						Código CNAE	Código da Obra
						8219999	Código ART
Valor Total dos Serviços		Desconto incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00
Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00						Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00	

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEB(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 87 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1ML8VY5SI.							
Data		CPF/RG		Assinatura			
____/____/____		____					

		PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 149 Código de Verificação de Autenticidade MOD2FGP4V Data e Hora de Emissão da NFS-e 19/12/2022 às 12:26:41 Chave de Acesso 11367N8E26JLW0C2HUK37D#MUEC8KZ48	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA		Local da Prestação RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 19/12/2022	
Opção Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 05 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação de autenticidade acesse http://ba.sales5.dcfiorill.com.br:8080/fisweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS									
		CPF/CNPJ 22.281.621/0001-23		RG/Inscrição Estadual 000001392		Cadastr 000008528		Nome/Razão Social G R NETO EIRELI	
Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN		Complemento		Bairro CENTRO		CEP 44815-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA	
CEP 44815-000		Cidade SÃO GABRIEL-BA		Telefone		E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ/Documento 16.446.601/0001-82		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social RIACHÃO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES			
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27		Complemento		Bairro CENTRO		CEP/Cod. Postal 47976-000		Cidade/País RIACHÃO DAS NEVES - BA	
Cod. IBGE 2926202		Telefone		E-mail					

Discriminação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 08/2022 e Prógão Presencist nº 01/2022, mês 12/2022, parcela 09/2022	4.500,00	R\$	4.500,00		

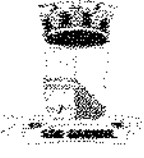

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil				
LC 118/2003: 17,81				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...				2,80%	000017000001	8599604		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00		


Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00			

Informações Complementares							
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006							

RECEBI(EMOS) DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 149 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MOD2FGP4V.							
Data	CPF/RG	Assinatura					
							

664

 <p>PM DE SÃO GABRIEL DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>Número da NFS-e 135</p> <p>Código de Verificação de Autenticidade GX16B371C</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 22/11/2022 às 14:27:58</p> <p>Chave de Acesso 110NS0L4MSYVVWCGTEBA467772Z09</p> <p><small>Para certificação de autenticidade acesse http://sistemas5.dctf.gov.br:8080/sisweb/ para consultas e informe os dados desta NFS-e.</small></p>
Informações Fiscais		
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SÃO GABRIEL-BA
		Local da Prestação RIACHAO DAS NEVES - BA
Número do RPS	Série do RPS	Data do RPS 22/11/2022
Competência		
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ 22.281.821/0001-23	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000001392	Cadastro 800008526	Nome/Razão Social G R NETO EIRELI		
	Logradouro ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN				Complemento	Bairro CENTRO	
	CEP 44915-000	Cidade SÃO GABRIEL-BA				Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 16.446.801/0001-62	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social RIACHAO DAS NEVES CAMARA DE VEREADORES		
Logradouro PÇ MUNICIPAL, 27				Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod. Postal 47978-000	Cidade/Pais RIACHAO DAS NEVES - BA	Cod. IBGE 2926202	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços					
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Val. Unitário	Total	
1,00	PARCELA	Referente prestação de serviços de suporte e assessoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, na orientação aos trabalhos desenvolvidos, conforme contrato nº 07/2022, P.A. 09/2022 e Pregão Presencial nº 01/2022, mês 11/2022, parcela 09/2022.	4.500,00	R\$ 4.500,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17,91	Alíquota	Atividade Município	Código CHAE	Código de Obra	Código ART	
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	2,00%	8006170000001	8219999			
Valor Total dos Serviços	Descontos Incondicionada	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condição
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
IRIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.500,00				<small>Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00</small>		

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
ESTABELECIAMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

RECEBIEMOS DE G R NETO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 135 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GX16B371C.

Data _____ **CPF/RG** _____ **Assinatura** _____

[Handwritten signature]

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

872

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- 1- BALANÇO PATRIMONIAL
- 2- CALCULO DOS INDICES
- 3- CERTIDÃO DO CONTADOR
- 4- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU
CONCORDATA



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Página: 1

66



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TINIYZKXHUQMA-V1Jb5opUXSExqebClmpODNZ-MKkaLo9CmNTIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

Contém este livro 24 páginas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: G R NETO EIRELI

Ramo: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO GABRIEL

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600071035 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

SAO GABRIEL, 01/01/2021

GILBERTO ROCHA NETO
TITULAR
CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
CPF: 025.760.305-05



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/04/2022
Arquivamento 22009074417 Protocolo 226289634 de 08/04/2022
Nome da empresa G R NETO EIRELI
NIRE 29600071035
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Carteira 242275274963
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Handwritten signature



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	511.079,33	<u>511.079,33</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.146,55)	<u>(6.146,55)</u>
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(26.903,52)	<u>(26.903,52)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>478.029,26</u>
LUCRO BRUTO		<u>478.029,26</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(18.700,78)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MÚLTAS DE MORA	(32,74)	
ENERGIA ELÉTRICA	(373,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(189,94)	
COMBUSTÍVEL	(8.983,02)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.035,49)	
JUROS DE MORA	(9,02)	
DESPESAS COM EMPRÉSTIMO (IOF+FLAT)	(3.167,17)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.909,50)	<u>(18.700,78)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
IOF	(6.355,24)	
TARIFA DE CADASTRO - FINANCIAMENTO	(1.400,00)	<u>(7.755,24)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>451.573,24</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>451.573,24</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>451.573,24</u>

GILBERTO ROCHA NETO
 TITULAR
 CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
 CPF: 025.760.305-05

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=STIMLZYKXWUQMA-VJDB5OPUEX5BXQE8CIMPPOJNZ-MKXSC08CW7FA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

Empresa: G R NETO EIRELI
C.N.P.J.: 22.281.621/0001-23
Insc. Junta Comercial: 29600071035 Data: 17/04/2015
Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, CENTRO, SAO GABRIEL/BA, CEP 44915-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 0021
Número livro: 0005
Emissão: 08/04/2022
Hora: 14:52:13

704

BALANÇO PATRIMONIAL



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YZKRUUCMA-yJDb5opuIXsBxq&eclMppODNZ-NKkato3CmTtTA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	960.290,740
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	584.492,840
3	1.1.1	DISPONÍVEL	553.018,200
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	553.018,200
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	543.740,020
549	1.1.1.02.003	BANCO DO NORDESTE	9.278,180
53	1.1.5	ESTOQUE	31.474,640
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	31.474,640
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.474,640
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	375.797,900
111	1.2.4	IMOBILIZADO	375.797,900
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	404.035,340
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	404.035,340
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	28.237,440
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	28.237,440

Handwritten signature and initials.

Empresa: G R NETO FIRELI
C.N.P.J.: 22.281.621/0001-23
Insc. Junta Comercial: 29600071035 Data: 17/04/2015
Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, CENTRO, SAO GABRIEL/BA, CEP 44915-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 0022
Número livro: 0005
Emissão: 08/04/2022
Hora: 14:52:13

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	966.290,74C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	28.955,60C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.955,60C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	28.955,60C
546	2.1.1.03.002	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA	28.955,60C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	373.845,73C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	373.845,73C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	178.297,78C
536	2.2.1.01.003	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)	74.383,93C
548	2.2.1.01.004	PRONANPE	103.913,85C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	195.547,95C
543	2.2.1.03.002	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL	195.547,95C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	557.489,41C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	257.489,41C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	257.489,41C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	257.489,41C

GILBERTO ROCHA NETO
 TITULAR
 CPF: 025.760.305-05

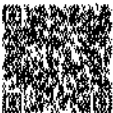
GILBERTO ROCHA NETO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
 CPF: 025.760.305-05

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971N1YZKXUUCMA-VjDbsopufXsE8xg8clmpPONDZ-NKkato8cmTFA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

Handwritten signature and initials

Empresa: G R NETO EIRELI
 Inscrição: 27.281.621/0001-73
 Endereço: Rua ADONAR GILBERTO ROCHA, CENTRO, SÃO GABRIEL/RS, CEP 44915-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Inscrição Comercial: 2960071035 Data: 17/04/2021

Página: 0023
 Número Item: 0005
 Emissão: 08/04/2022
 Hora: 14:44:17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1mlyzKwueNA-VjDb5opufK56xqebclMppODNS-MKkato8CmWtFA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03876030908-GILBERTO ROCHA NETO

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Resultado Líquido Positivo	594.492,84 + 375.797,80	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,69 + 373.845,73	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	594.492,84	20,19
	Passivo Circulante	28.955,69	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	594.492,84 - 21.474,64	14,10
	Passivo Circulante	28.955,69	
Índice de Liquidez Essencial	Disponível	553.018,20	14,10
	Passivo Circulante	28.955,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	960.290,74	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,69 + 373.845,73	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,69 + 373.845,73	0,42
	Passivo Total	960.290,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	28.955,69	0,65
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Financeiros	527.495,41 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	28.955,69	0,68
	Passivo Não-Circulante	373.845,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.955,69 + 373.845,73	0,42
	Ativo	960.290,74	

GILBERTO ROCHA NETO
 TITULAR
 CPF: 038.760.309-08

GILBERTO ROCHA NETO
 Resp. em CRC - EM 1403 e No. 0386622
 CPF: 038.760.309-08

17
 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Página: 24

Contém este livro 24 páginas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: G R NETO EIRELI

Ramo: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Endereço: Rua ADEMAR GLICERIO ROCHA, S/Nº

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO GABRIEL

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600071035 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal.....:

SAO GABRIEL, 31/12/2021

GILBERTO ROCHA NETO
TITULAR
CPF: 025.760.305-05

GILBERTO ROCHA NETO
Reg. no CRC - BA sob o No. 036652
CPF: 025.760.305-05

734



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TINLYZRUUOM4-XJDbsoptixS6xqeb0Jmpo0nz-Mkkkrc0scmTfA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02576030505-GILBERTO ROCHA NETO

J @ N



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ROCHA NETO
REGISTRO.....	: BA-036652/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.760.305-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/01/2023 as 10:28:21.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 786735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

746



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



756

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00071999

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23
Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA, SN

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 22 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



760


2

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

130

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1- CNPJ
- 2- CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL
E/OU MUNICIPAL, SE HOVER
- 3- CERTIDÃO: FEDERAL (CONJUNTA), ESTADUAL
E MUNICIPAL
- 4- CERTIDÃO FGTS
- 5- CERTIDÃO TRABALHISTA
- 6- CERTIDÃO IMPROBIDADE ADM

G. R. NETO
SERVCOM

14C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.621/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G R NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R NETO SERVCOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-91 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.281.621/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G R NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-8-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADEMAR GLICERIO ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9912-9915
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 20:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

102

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 22.281.621/0001-23

Inscrição Estadual: 146.698.862 ME

Razão Social: G R NETO LTDA

Nome Fantasia: G R NETO SERVCOM

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA

Número: SN

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44915-000

Município: SAO GABRIEL

UF: BA

Telefone: (77) 99129915

E-mail: GILBERTO.LPA@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/02/2018

Atividade Econômica Principal:

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920601 - Atividades de contabilidade

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

170

- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: RUA ADEMAR GLICERIO ROCHA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SAO GABRIEL

Complemento:

Número: SN

CEP: 44915000

UF: BA

Classificação CRC: Profissional

CRC: 36652 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: GILBERTO ROCHA NETO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

180

Endereço: RUA JOSE ANTONIO DO CARMO

Número: 1574

Bairro: MORADA DA LUA

Município: BARREIRAS

UF: BA

Referencia:

CEP: 47806266

Telefone: (77) 98040388

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 22/01/2023

VOLTAIR LIGAR OS FALSOES PAGAR INSCRIT

[Handwritten signature]



19c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:17 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **124E.5C74.9E1C.E431**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10w



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227051534

RAZÃO SOCIAL	
G R NETO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.698.862	22.281.621/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA LARGO DA PÁTRIA, Nº 132 - CENTRO
CNPJ: 13691544000132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EDNEUZA NUNES DE SENA, DIRETOR DE ARRECADAÇÃO da Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL, a requerimento da pessoa interessada G R NETO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	08060528	RGInscr. Estadual:	
Contribuinte:	G R NETO EIRELI	CPF/CNPJ:	22281621005723
Endereço:	R ADEMAR GLICERIO ROCHA, sn	Complam:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	
Cidade:	SÃO GABRIEL-BA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/01/2023 13:55:21 Validade: 16/02/2023 Usuário: EDNEUZA
Número/Controle de Certidão: 33F837B1402A39E1

Edneuza Nunes de Sena
EDNEUZA NUNES DE SENA
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
Responsável
Edneuza Nunes de Sena
Diretora de Arrecadação
Fiscalização e Serviço de
Portaria Nº 004/2021

CONFERE COM ORIGINAL
EM 03/02/2023

América Cerqueira de Oliveira Neto
Presidente da CPL / Portaria 002/2023
América

How

226

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.281.621/0001-23
Razão Social: G R NETO EIRELI ME
Endereço: R JOSE ANTONIO DO CARMO 1574 / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601410455200511

Informação obtida em 17/01/2023 13:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.281.621/0001-23
Certidão nº: 45397536/2022
Expedição: 15/12/2022, às 08:34:55
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.281.621/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24 C



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2023 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.281.621/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CD.A15B.D42C.B571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **G R NETO LTDA**

CNPJ: **22.281.621/0001-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual G R NETO LTDA, CNPJ 22.281.621/0001-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h43min21 do dia 17/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 679W.YWSY.SC9W.3UX6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2023 13:44:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: G R NETO LTDA
CNPJ: 22.281.621/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

G R NETO EIRELI
CNPJ: 22.281.621/0001-23

G. R. NETO
SERVCOM

PROPOSTA REALINHADA

Proposta que faz a empresa *G R NETO LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.621/0001-23, com sede na *Rua Ademar Glicerio Rocha, S/N*, para cumprimento do objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, conforme descrições e condições especificadas no Edital e no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 104.500,00 (*Cento e quatro mil e quinhentos reais*), conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Preços	
			Mensal	Total
01	<p>Prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, nos quais compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações2 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições3 Apoiar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições4 Apoiar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições5 Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;6 Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;7 Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;8 Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;9 Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;10 Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;11 Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.	11	9.500,00	104.500,00
Valor total da proposta R\$ (<i>Cento e quatro mil e quinhentos reais</i>)				104.500,00

G. R. NETO
SERVCOM



1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (Banco do Brasil, Agência 4231-5 e Conta Corrente nº 111111-5).

5. O responsável por nossa empresa para assinatura do Contrato é:

Nome: GILBERTO ROCHA NETO

CPF/MF sob nº 02576030505

Cargo/Função: PROPIETÁRIO

Residente e domiciliado em: BARREIRAS - BA.

São Gabriel - BA, 03 de Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por

G R NETO

EIRELI:22281621000123

Data: 2023.02.03 12:51:50

103'00

G R NETO LTDA
CNPJ Nº 22.281.621/0001-23
Proprietário
GILBERTO ROCHA NETO





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2023

Horário de Abertura: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) horário local

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta Senhor Presidente,

Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Vossa Excelência autorizou a realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta. O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica.

1. O Pregão presencial foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 02 (dois) empresas.
2. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
3. Entendemos como vencedora desta licitação a empresa **G R NETO EIRELI ME, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23**, com endereço na rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia. Vencedora do Lote único, no Valor Global de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais).
4. Compreendemos que a Proposta é compatível com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.



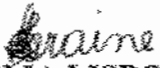
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

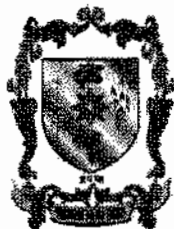
Formosa do Rio Preto (BA), 03 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação:


AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira
Portaria nº 02/2023


WELLINGTON CORREIA DA SILVA
Membro - nº 02/2023


FRANCINÉLIA LISBOA DA SILVA SERAINE
Membro - nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., mediante Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, ADJUDICO o objeto licitado a favor de empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais).

Adjudicada neste processo licitatório, com seu respectivo preço informado acima, e cujo a forma da aquisição dos produtos estão descritos, no convite de Licitação e seus anexos.

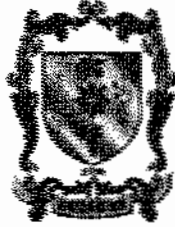
Submetemos ao Presidente deste Legislativo a presente decisão, para apreciação, ratificação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

Formosa do Rio Preto (BA), 06 de fevereiro de 2023.

AMÉRICA CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETA

Pregoeira

Portaria nº 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 06 de fevereiro de 2023.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo administrativo Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 Objeto: - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002.

Versa o presente processo sobre a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., de acordo com as especificações contidas no convite de Licitação e seus anexos, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O pregão presencial atende aos requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e foi devidamente publicado no diário oficial e portal da transparência, e no mural deste legislativo.

O pregão presencial foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste legislativo e restam conformes.

O participante adentrou procedimento no prazo estatuído no art. 22, § 3º, do Estatuto Federal das Licitações, tendo comparecido as empresas ao certame.

Não houve impugnação ao convite, bem como interposição de recursos relativos ao julgamento da proposta, que foi apresentada dentro das exigências do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

As fases procedimentais previstas no art. 43 foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto nos arts. 44 e 45, da Lei nº 8.666/93, estando o procedimento absolutamente regular.

Nesse sentido, consta dos autos, o ato de designação da comissão de licitação, e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pela Presidente da comissão de licitação, bem como pelo Licitante presente.




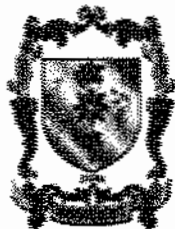
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A proposta vencedora encontra-se com os preços compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), tendo sido feito registro em ata.

Assim, pelo exposto, e em atendimento às disposições do Art. 38, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e ainda, por tudo mais que do procedimento administrativo de Licitação consta, opinamos pela contratação da licitante vencedora, tendo em vista, o interesse da administração pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer


MARLOS CARVALHO ROCHA
OAB/BA nº 31737
Assessoria Jurídica
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente pertinente a compras e Contratos Públicos, RATIFICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer técnico jurídico favorável, referente ao Julgamento do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, Adjudicada neste processo licitatório, a empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº 22.281.621/0001-23, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), cujo a forma de prestação dos serviços estão descritos no convite de Licitação e seus anexos, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores.

Formosa do Rio Preto BA, 08 de fevereiro de 2023.



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

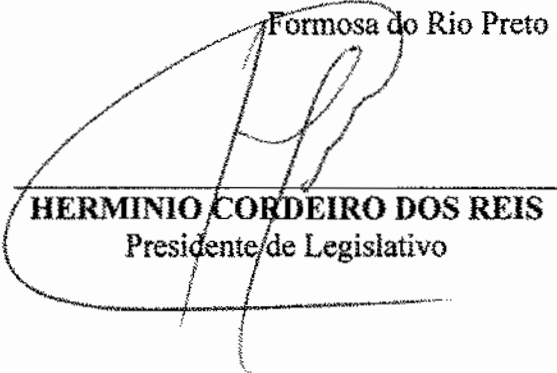
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMUNICAMOS, a quem interessar possa, que a Empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do único lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), foi **ADJUDICADA, RATIFICADA E HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, com a preferência na Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2023, presidida pela a Presidente da Comissão de Licitação deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede do Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 08 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente de Legislativo



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, convoca a empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademir Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do unico lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), que foi **ADJUDICADA, RATIFICADA e HOMOLOGADA** no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta. para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no convite de Licitação.

Formosa do Rio Preto BA, 08 de fevereiro de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N.º 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A PESSOA JURÍDICA G R NETO EIRELI ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **G R NETO EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida no endereço rua Ademir Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gilberto Rocha Neto, inscrito no CPF nº xxx.760.305-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 017/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 011/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é **INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente ajuste é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 11 parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 011/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto deste contrato:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, com foco no acompanhamento, orientação, sugestões aos trabalhos a serem desenvolvidos, nos quais compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades operacionais de gestão/fiscalização de contratos com foco nos processos e atividades fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 14.133/2021;2 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades técnicas de gestão e fiscalização de contratos com foco no modelo de gestão e nas atividades definidas para cada contrato especificamente, assistindo o gestor/fiscais de contrato no exercício de suas atribuições3 Acompanhar, orientar e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle orçamentário e financeiro das obrigações contratuais; assistindo o gestor, os fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições4 Acompanhar, assessoramento e prestar suporte especializado às atividades agregadas de controle administrativo dos instrumentos contratuais, operacionalização de ferramentas informatizadas de apoio, recursos de gestão e análise de informações	Parcelas	11	R\$ 9.500,00	R\$ 104.500,00



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

	e demais atividades relacionadas; assistindo o gestor/fiscais de contrato e as demais áreas internas no exercício de suas atribuições		
5	Treinamento e assessoramento aos servidores envolvidos nos serviços em questão;		
6	Acompanhamento dos contratos e sua legalidade;		
7	Da aplicação de penalidades, sanções e rescisão dos contratos;		
8	Acompanhamento e orientação importância da fiscalização dos contratos;		
9	Orientação na classificação dos recursos públicos estão sendo executados do modo mais eficiente possível;		
10	Auxiliar como adotar procedimentos preventivos para evitar a responsabilidade subsidiária da administração em face da Súmula TST 331;		
11	Outras atribuições não especificadas anteriormente que faz parte inerente do objeto.		
		TOTAL GERAL	RS 104.500,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ nº 63.079.453/0001-75.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Boletim de medição de serviço;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da (s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Duodécimo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2023 a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.
- h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

SUBCLÁUSULA QUARTA – Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Legislativo e postal da transparência.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Formosa do Rio Preto, BA, 08 de fevereiro de 2023

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

G R NETO
EIRELI 222281621000123
Assinado eletronicamente pelo(a)
NETO EIRELI, em 08/02/2023 às 10:00:00
Qualquer alteração após esta data é inválida.
G R NETO EIRELI ME
CNPJ N° 22.281.621/0001-23

Testemunhas:

Bianca Dora Almeida
CPF: 047.530.945-68

Gracinda
CPF: 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia servidores públicos para atuarem
como agente fiscalizador e acompanhar a
execução dos contratos administrativos.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º. Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;

II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430
Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

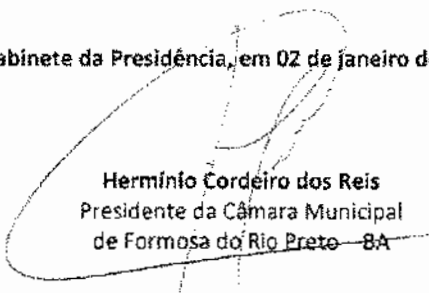
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto - BA



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal
de Formosa do Rio Preto**

Contrato nº: 016/23 CONTRATADO: G R NETO EIRELI-ME - CNPJ:22.281.621/0001-23

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação dos servidores.

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO	(NOME)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

CONCEITOS

- Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição


DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.


MELISSA CAMILO DIAS
Mat 18
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com a Empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do unico lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta., ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 08 de fevereiro de 2023.



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a empresa **G R NETO EIRELI ME**, CNPJ Nº **22.281.621/0001-23**, com endereço rua Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, vencedora do unico lote pelo valor global negociado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2023**, de acordo com o contrato e em conformidade com o convite e seus anexos

Formosa do Rio Preto BA, 08 de fevereiro de 2023.



HERMINIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial Acima identificado, A favor da Pessoa Jurídica, **G R NETO EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à Ademar Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), com pagamento mensal de acordo com a execução dos serviços. Formosa do Rio Preto - BA, 08 de fevereiro de 2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

Empresa Contratada: A favor da Pessoa Jurídica, **G R NETO EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 22.281.621/0001-23, estabelecida à rua Rua Ademir Glicerio, s/n, Centro, São Gabriel - Bahia, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos e capacitação de servidores, conforme descrições e especificações dispostas no termo de referência em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, com valor global de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro e quinhentos reais), com pagamento mensal de acordo com a execução dos serviços. Dotações Orçamentária: 01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Duodécimo. Vigência 08/02/2023 até 31/12/2023. Formosa do Rio Preto, BA, 08/02/2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara